



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 Nº 6584



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.800, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão e qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins - PPI, dos projetos que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição Estadual, e na conformidade das Resoluções nºs 22 e 23, de 30 de abril de 2024, do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins, publicadas na edição 6.567 do Diário Oficial do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos e qualificados, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI, com vistas à realização de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos, aptos a viabilizar parcerias com a iniciativa privada, os projetos:

I - Hospital Geral de Araguaína; e

II - Rede de Diagnóstico de Imagem do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbe ao Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos instituir grupos de trabalho, designar seus membros e coordenar as respectivas atividades com vistas ao cumprimento do disposto neste Decreto.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CASA MILITAR	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	51
SECRETARIA DO TURISMO	52
ADAPEC	57
AEM	63
AMETO	64
ATI	65
ATR	66
DETRAN	66
FOMENTO	70
IGEPREV	70
ITERTINS	76
JUCETINS	80
MINERATINS	81
NATURATINS	81
UNITINS	85
TRIBUNAL DE CONTAS	86
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	87
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Thomas Jefferson Gonçalves Teixeira Carlos Felinto Júnior
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos Secretário de Estado da Saúde

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.801, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.802, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 37, inciso I, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, sob a coordenação da Secretaria da Educação, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública.

Art. 2º A Comissão Permanente de que trata este Decreto será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades, a serem indicados pelos respectivos dirigentes máximos:

I - Secretaria da Educação;

II - Secretaria da Fazenda;

III - Secretaria da Administração;

IV - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET.

§1º Os representantes dos órgãos e entidade de que trata o *caput* deverão ser indicados mediante ofício encaminhado ao Secretário de Estado da Educação, a quem incumbe a respectiva designação, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º A Comissão Permanente poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para participar de suas atividades e contribuir para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente instituída por este Decreto:

I - realizar, no prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, os estudos necessários à elaboração da proposta de alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;

II - propor, observado o disposto no Decreto nº 5.921, de 27 de março de 2019, a edição de ato legislativo destinada à alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública.

Art. 4º Compete ao Secretário da Educação baixar os atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Educação Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.118 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005458-16.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de MARLEY ROCHA ALBINO NOLETO, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.119 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005458-16.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

MARLEY ROCHA ALBINO NOLETO, matrícula 1087290-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, no respectivo quadro, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.120 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005411-42.2024.8.27.2722 do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, resolve:

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de VALMIR BARBOSA DOS SANTOS, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM;

II - o Ato nº 2.443 - PRM, de 20 de dezembro de 2023, publicado na edição 6.479 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar VALMIR BARBOSA DOS SANTOS promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.121 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. RANGEL GOMES CARNEIRO BATISTA, matrícula 11578980-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de junho de 2024;
2. ROGÉRIO RODRIGUES PORTO, matrícula 11580445-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 11 de junho de 2024;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.122.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 965 - NM, de 8 de maio de 2024, publicado na edição 6.566 do Diário Oficial do Estado, que nomeia CLEILTON DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Mulher.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.123 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEILTON DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.124 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELTON JOSÉ LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.125 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JETRON MENDES BOTELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.126 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROBERTH PERES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.127 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DOMINGAS DOS SANTOS MORAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.128.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.105 - NM, de 5 de junho de 2024, publicado na edição 6.583 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia FABÍOLA DE SOUSA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.129.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 834 - EX, de 5 de junho de 2024, publicada na edição 6.583 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LANA CRISTINA LIMA VIDAL, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 910 - NM, de 19 de abril de 2023, publicado na edição 6.583 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 850 - DISP, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, matrícula 943931-2, Gestão Penal II, FCPP-2, 1º de junho de 2024;
2. REINALDO BARBOSA BRAGA, matrícula 11580747-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 11 de junho de 2024;
3. SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA, matrícula 11578068-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 851 - EX, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANA CAROLINA ALVES DE FARIA ASSIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 7 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 852 - EX, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 853 - EX, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

OSÉIAS LUCAS DAVID LOPES RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 001/2024 - ASSEJUR/GAB/CAMIL.

Republicada para correção

Regulamenta a concessão da Medalha Guardião Araguaia na Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 35, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, o art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 abril de 2012, o art. 16, inciso I, alínea "c", Itens 1 a 9, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, o art. 11 da Lei nº 4.144, de 12 de abril de 2023, em consonância com o Ato nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.314, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão da Medalha Guardião Araguaia na Casa Militar.

Art. 2º A Medalha Guardião Araguaia é concedida a:

- I - personalidades civis, militares e eclesiásticas;
- II - instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.
- III - profissionais de segurança pública.

Art. 3º A Medalha Guardião Araguaia é concedida em razão de ação meritória ou pelos bons e relevantes serviços prestados no desempenho de missões relacionadas à segurança de autoridades e instituições estaduais.

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - ação meritória, a prática altruísta de valor inestimável, desempenhada no serviço:

- a) de maneira consciente e voluntária, com risco de vida;
- b) para prevenir graves danos a terceiro, à comunidade ou ao Estado;
- c) que resulte em grande benefício para terceiro, para a comunidade, para a Casa Militar ou para o Estado;
- d) que demonstre grande desprendimento, interesse, coragem ou espírito de sacrifício.

II - bons e relevantes serviços prestados, o trabalho expressivo, contínuo, relevante e engrandecedor para o Estado e suas instituições, relacionadas à segurança de autoridades e instituições estaduais.

Art. 5º Para concessão da Medalha Guardião Araguaia, por bons e relevantes serviços prestados, o militar deve cumprir um dos seguintes critérios:

- I - destaque nas atividades de treinamento policial, principalmente aquelas concernentes às ações e missões da Casa Militar;
- II - bom desempenho como instrutor ou monitor militar;
- III - contribuição expressiva e relevante para o engrandecimento da Casa Militar e do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O militar que se enquadrar em algum dos critérios acima deve atender também as seguintes condições, cumulativamente:

a) mínimo de cinco anos de serviços prestados na respectiva corporação;

b) conduta exemplar e irrepreensível, não podendo o militar ter sofrido qualquer punição nos últimos três anos;

c) estar classificado, no mínimo, no comportamento bom, se praça, e conceito bom, para oficial, e não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

d) destaque na camaradagem e no bom relacionamento com os companheiros de profissão e com o público em geral;

e) correção e esmero no desempenho de funções, principalmente as voltadas à segurança de autoridades e instituições estaduais.

Art. 6º A concessão da Medalha Guardião Araguaia é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A proposta com os nomes daqueles possivelmente agraciados é feita pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, após ouvida a Comissão Permanente de Medalhas da Casa Militar - CPM.

Art. 7º A Comissão Permanente de Medalhas da Casa Militar - CPM é composta pelos seguintes membros:

- I - Secretário-Chefe da Casa Militar, na função de Presidente;
- II - Secretário Executivo da Casa Militar, no encargo de Relator;
- III - um oficial superior lotado na Casa Militar, na incumbência de Secretário.

Art. 8º Compete à CPM:

- I - apreciar com imparcialidade o mérito para concessão da medalha;
- II - cumprir todas as prescrições desta Portaria referentes ao assunto;
- III - realizar estudos acerca das matérias relativas à concessão da Medalha;
- IV - propor concessões de Medalhas.

Art. 9º A CPM se reúne mediante ordem de seu Presidente, com a devida lavratura de ata e publicação em Boletim Geral - BG.

Parágrafo único. Os relatórios da CPM são irrevogáveis, não cabendo direito a recurso.

Art. 10. Cabe a Comissão realizar e concluir os trabalhos em até trinta dias, contados da publicação da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, após justificativa.

Art. 11. O conjunto medalhístico é composto por diploma, botão de lapela, medalha e barreta, que são confeccionados de acordo com as seguintes especificações:

I - diploma, assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário-Chefe da Casa Militar;

II - Botão de lapela, com diâmetro de 20 (vinte) mm, será cunhado em metal nobre não ferroso (latão), dourado, tendo como referência a face frontal da medalha, amoldurada em borda dourada, em relevo de 1 (um) mm, tendo na parte superior a inscrição GUARDIÃO ARAGUAIA, em letras maiúsculas na cor do metal sobre o fundo azul, e na parte inferior CASA MILITAR TOCANTINS, em letras maiúsculas na cor do metal sobre o fundo azul, tendo no verso um pino soldado com cava para travar o greap-fastner (presilha de metal), conforme Anexo Único a esta Portaria;

III - A face frontal da medalha terá formato circular cunhada em metal será cunhada em metal nobre não ferroso (latão), dourado, com gravação em alto relevo e com aplicação de pintura em esmalte: na parte superior, aplicação de esmalte na cor azul, contendo a inscrição MEDALHA GUARDIÃO ARAGUAIA, arqueada, em alto relevo, na cor do metal; na parte central, figurará a imagem da faixa norte do palácio ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, em alto relevo, na cor do metal; na parte inferior, com aplicação de esmalte na cor azul, constará a inscrição CASA MILITAR TOCANTINS, em duas linhas, em alto relevo, na cor do metal. Uma borda externa, com aplicação de esmalte na cor azul, servirá de moldura, envolvendo toda a circunferência frontal da medalha. A Medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 30 (trinta) mm de largura por 33 (trinta e três) mm de comprimento, despontada na sua parte inferior em forma de bisel, com um dispositivo de pressão que permite prender a argola da Medalha, sem risco de soltá-la. A fita apresentará 02 (duas) listras verticais, de iguais larguras, nas cores azul (padrão RGB código R42; G70; B100) e amarelo (padrão RGB código R:255 G:242 B:18). No reverso da medalha: na parte superior, contendo a inscrição CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, em alto relevo, na cor do metal; na parte central, contendo o brasão do Estado do Tocantins, em alto relevo, na cor do metal, envolto por um círculo com um grafismo representando a cultura indígena; na parte inferior, contendo a inscrição SERVIR E PROTEGER, em alto relevo, na cor do metal, conforme o Anexo Único a esta Portaria;

IV - Barreta, com largura de 35 (trinta e cinco) mm por 11 (onze) mm de altura, será cunhada em metal nobre não ferroso (latão), dourado, com aplicação de esmalte nas cores azul e amarela, verticais, distribuídas igualmente, com moldura em borda dourada de 1 (um) mm; ao centro, figuram arcadas douradas medindo 10 (dez) mm por 9 (nove) mm, em alto relevo, na cor do metal, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A Medalha Guardiã Araguaia é envergada de acordo com prescrito nesta Portaria e no cerimonial militar.

Art. 12. Para cada medalha é expedido um diploma, com modelo definido pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

Parágrafo único. Publicado o Decreto de concessão, cumpre ao Secretário-Chefe da Casa Militar providenciar a lavratura do respectivo diploma.

Art. 13. Às personalidades e autoridades civis agraciadas são entregues o diploma, a medalha e o botão de lapela.

Art. 14. Aos militares são entregue o diploma, a medalha, a barreta e o botão de lapela.

Art. 15. A guarda, conservação e controle das medalhas, barretas e diplomas são de responsabilidade do Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 16. O Botão de Lapela correspondente à Medalha Guardiã Araguaia será usado nas vestes civis, a critério do agraciado, fixado na lapela esquerda do traje.

Art. 17. O recebimento do conjunto medalhístico em razão da concessão da Medalha Guardiã Araguaia se dá em ato solene, realizado no dia 23 de janeiro, aniversário da Casa Militar, ou ainda, excepcionalmente, em data cívica ou em solenidades oficiais do Estado.

§1º A medalha é entregue pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, conforme o caso.

§2º A solenidade de entrega obedece, no que couber, às formalidades do cerimonial militar.

Art. 18. No caso de falecimento do agraciado na prática da ação meritória, a medalha é concedida à viúva ou ao seu herdeiro legal.

Art. 19. Se o detentor da medalha vier a falecer, é ela transferida, com respectivo Diploma, à viúva ou ao seu herdeiro legal.

Art. 20. A Medalha Guardiã Araguaia pode ser cassada, bem como, os demais itens do conjunto medalhístico, devendo ser restituídos à Casa Militar, quando:

I - se oficial, forem julgados, por meio de processo formal, indignos do oficialato, ou forem excluídos da corporação militar a qual pertence mediante demissão ou perda do posto ou da patente;

II - se praças, forem excluídos da corporação militar a qual pertence mediante demissão ou perda da graduação;

III - o agraciado incorrer em qualquer das seguintes situações:

a) prática de atos que firam os preceitos e deveres da Ética Militar;

b) condenação a pena privativa de liberdade superior a dois anos pela prática de crime doloso, com sentença transitada em julgado;

c) fatos que comprovem a descaracterização dos atributos que deram causa ao seu agraciamento.

§1º Após análise da situação e constatado pela CPM o fato gerador da cassação, o expediente é encaminhado ao Secretário-Chefe da Casa Militar para remessa ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que proceda ao ato de cassação.

§2º Após o trânsito em julgado do processo de cassação, é emitida ordem do Secretário-Chefe da Casa Militar para que seja realizada a devolução da medalha e passador ou indenizar à Casa Militar, de acordo com os preços de mercado na época em que se processar a restituição.

Art. 21. A concessão da Medalha Guardiã Araguaia não obsta a concessão das medalhas existentes nas corporações militares estaduais, pela prática do mesmo ato.

Art. 22. O conjunto medalhístico de que trata esta Portaria é fornecido aos agraciados sem ônus, devendo as despesas com sua aquisição correr à conta de verbas orçamentárias ou de recursos próprios da Casa Militar.

Art. 23. Fica instituída no âmbito da Casa Militar a Moeda Honorífica, que será concedida às personalidades civis e eclesásticas, autoridades constituídas e militares veteranos, com as seguintes especificações:

I - A Moeda terá a circunferência de 50mm. A face frontal da moeda terá formato circular cunhada em chapa de metal nobre não ferroso (latão), dourado, com gravação em alto relevo e com aplicação de pintura em esmalte: na parte superior, aplicação de esmalte na cor azul, contendo a inscrição CASA MILITAR, arqueada, em alto relevo, na cor do metal; na parte central, figurará a imagem da faixa norte do palácio ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, em alto relevo, na cor do metal; na parte inferior, aplicação de esmalte na cor azul, constará a inscrição TOCANTINS, em alto relevo na cor do metal. Uma borda externa, com aplicação de esmalte na cor azul, servirá de moldura, envolvendo toda a circunferência frontal da moeda. No reverso da Moeda: na parte superior, contendo a inscrição CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, em alto relevo, na cor do metal; na parte central, contendo o brasão do Estado do Tocantins, em alto relevo, na cor do metal, envolto por um círculo com um grafismo representando a cultura indígena; na parte inferior, contendo a inscrição SERVIR E PROTEGER, em alto relevo, na cor do metal, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A proposta, concessão e entrega da Moeda Honorífica é de competência do Secretário-Chefe ou Secretário Executivo da Casa Militar.

Art. 24. Será criado e mantido no âmbito da Casa Militar o Livro de Registro de concessão da Medalha Guardiã Araguaia e da Moeda Honorífica.

Art. 25. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Publique-se em Boletim-Geral e Cumpra-se.

Casa Militar, em Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

WANDER ARAUJO VIEIRA - Cel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 8, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 935 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.314, de 24/04/2023; Lei nº 4.144, de 12 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.529; Portaria nº 001/2024 - ASSEJUR/GAB/CAMIL, publicada no DOE nº 6.309, e;

CONSIDERANDO que a Casa Militar instituiu a Medalha Guardião Araguaia e Moeda Honorífica como forma de homenagear personalidades militares e civis de elevada postura ética e profissional, reconhecendo publicamente os relevantes serviços prestados para a Casa Militar e para a sociedade;

CONSIDERANDO a adjudicação resultante da Compra Direta Eletrônica de Medalhas e Moedas, publicada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA COMPRAS DIRETA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 19/2024/ASJUR (SGD Nº 2024/09079/002961), constante dos autos;

CONSIDERANDO ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.392.359/0001-76, sediada na, Rua Luiza de Carvalho, 320 - Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.371-250, para fornecer as medalhas e moedas honoríficas da Casa Militar pelo valor total de R\$ 39.390,00 (Trinta e nove mil e trezentos e noventa reais), conforme Processo nº 2024/09070/000012.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, em Palmas-TO, aos 4 dias do mês de junho de 2024.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 012/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza contratação direta.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de atualização e upgrade de software destinado ao desenvolvimento de projetos de engenharia;

Considerando que o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta nos casos de inviabilidade de competição por se tratar de fornecedor exclusivo;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação para contratação direta da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - (CNPJ 03.984.954/0001-74), no valor de R\$ 27.034,00 (vinte e sete mil e trinta e quatro reais), conforme Processo nº 2024 10070 000012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 163/2024/DGP, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
AGNALDO SILVEIRA	1º TEN QOBMA	875949/1	01/02/2022 a 31/01/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA	ST QPBM	1061780/2	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
ANA PAULA DE CASTRO REIS	TC QOBM/S	1001329/3	18/01/2022 a 17/01/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS GOMES	1º SGT QPBM	45588/1	03/09/2023 a 02/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
ANDRÉ NEVES BASTOS	ST QPBM	138025/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
ANDREYA DE FÁTIMA BUENO	CEL QOBM	1050907/1	04/07/2023 a 03/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ	TC QOBM	46702/1	09/02/2023 a 08/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
CAETANO FINISTERRE BURJACK DA SILVA	1º SGT QPBM	923520/1	02/03/2022 a 01/03/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO	SD QPBM	11602457/2	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	1º SGT QPBM	82986/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
CLAUDINEIA RÉGO BARROS	ST QPBM	91951/1	20/04/2023 a 19/04/2024	18/07/2024 a 18/08/2024
CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO	CEL QOBM	31450/1	01/08/2020 a 31/07/2021	01/07/2024 a 30/07/2024
DANILO NERES NUNES	1º TEN QOBMA	1050826/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
DAVI LIRA DE CARVALHO	MAJ QOBM	87868/2	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
DAVI RAMIERY MARTINS MOREIRA	CB QPBM	11557532/1	14/12/2022 a 13/12/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
DIONE SILVA LIMA MIRANDA	TC QOBM/S	845969/2	18/01/2023 a 17/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO	MAJ QOBM	114641/1	09/02/2023 a 08/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
EDUARDO CADORE CASTRO	ST QPBM	942653/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
ERICO ALVES ARAUJO	1º SGT QPBM	86499/1	02/03/2023 a 01/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
EUCLIDES ALVES MONTEIRO	MAJ QOBME	749464/2	03/04/2023 a 02/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
FÁBIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES	1º SGT QPBM	41560/2	02/03/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS	1º TEN QOBMA	937300/1	01/02/2023 a 31/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
GEORGE WILLIAMS DE S. JACÓ	SD QPBM	11766026/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
GISELY AMARANTE LOPES	1º TEN QOBMA	146344/1	02/02/2022 a 01/02/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
HUMBERTO COELHO BASTOS	1º TEN QOBMA	834157/2	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
ILMA APARECIDA DOS SANTOS	1º TEN QOBMA/S	660908/2	18/01/2023 a 17/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
IVANAIR LOPES DE SOUZA	1º SGT QPBM	1025597/1	03/09/2023 a 02/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES	2º TEN QOBMA	55284/1	02/02/2023 a 01/02/2024	15/07/2024 a 13/08/2024
JOÃO PAULO SOUZA PAIVA	ST QPBM	105937/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
JOSSELINDO MARCOS CORDEIRO SOBRAL	TC QOBME	315531/2	22/05/2023 a 21/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO	SD QPBM	1152357/3/2	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	MAJ QOBM	116340/1	09/02/2023 a 08/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA MILHOMEM	ST QPBM	1096257/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	TC QOBM	953377/2	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
MARIA VALDIRENE CÉSAR DA SILVA SANTOS	2º TEN QOBMA	958247/2	23/02/2023 a 22/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
MARINEIDE SOUZA ROCHA DE CASTRO	2º TEN QOBMA	875330/1	02/02/2022 a 01/02/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
MARIVALDO MARTINS SOUSA	1º TEN QOBMA	769347/2	01/03/2023 a 28/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA	CEL QOBM	1068350/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
NATANAEL BATISTA BARBOSA	CB QPBM	1273000/2	15/09/2022 a 14/09/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	TC QOBM	807830/1	04/07/2022 a 03/07/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	1º TEN QOBMA	987600/1	01/02/2023 a 31/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
OLÍVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO	1º SGT QPBM	1056905/1	02/03/2022 a 01/03/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
OTACILIO RIBEIRO DA SILVA NETO	1º SGT QPBM	110040/1	02/03/2023 a 01/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
RAFAEL BARRETO MENEZES	TC QOBM	1060503/1	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
RANGEL BRANCO DA SILVA	1º SGT QPBM	819107/1	02/03/2023 a 01/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
RODRIGO REIS FIGUEIRA	1º SGT QPBM	1009877/1	03/09/2023 a 02/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024

TAWANA DIVINA DE ARAUJO CORREIA	ST QPBM	75477/1	03/09/2022 a 02/09/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
TIAGO XAVIER LOPES	ST QPBM	48085/1	03/09/2023 a 02/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
VALDEIR FERREIRA BORGES	1º TEN QOBM/A	978763/2	16/02/2022 a 15/02/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
VALDIVINO FERNANDES DE SÁ	1º TEN QOBM/A	851179/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
VICTOR HUGO COELHO CARMO	2º TEN QOBM/A	78405/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
VINICIUS DE SOUZA BARRIOS	SD QPBM	1176688/1	21/02/2023 a 20/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES	TC QOBM/E	1039091/2	02/03/2023 a 01/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
YORRANY VIANA JORGE	ST QPBM	90454/1	20/04/2022 a 19/04/2023	18/06/2024 a 17/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 167/2024/DGP, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do TC QOBM/E RG 00.310-08 MATEUS ALVES TEIXEIRA - Matr. 81660-2, referentes ao período aquisitivo de 18/05/2023 a 17/05/2024, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 03 a 17 de junho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da TC QOBM/E RG 00.412-09 CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE - Matr. 942835-2, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/ARG 00.186-04 SILVIO SILVA SILVEIRA - Matr. 1064924-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 03 a 17 de junho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 4º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.277-06 ALISSON COELHO VIEIRA - Matr. 77401-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 03 a 17 de junho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 5º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.237-06 OADE MORAES SOUSA - Matr. 842518-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 18 de junho a 02 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 6º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.328-07 CHARLES MENDES DE SANTANA - Matr. 1032380-1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 18 de junho a 02 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 7º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.353-07 SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO - Matr. 58662-2, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 03 a 17 de junho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 8º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.426-09 JOSÉ ILMAR LIRA JÚNIOR - Matr. 840728-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 03 a 17 de junho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 9º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.623-16 CRISTIANO RODRIGUES ALMEIDA SANTOS - Matr. 11557621-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 18 de junho a 02 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 10. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da CB QPBM RG 00.628-16 DÉBORANERES CAVALCANTE DE VASCONCELOS - Matr. 1272993-2, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 18 de junho a 02 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 11. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM 00.679-22 BRUNO MILÉO SANTOS RODRIGUES - matr. 11765615/1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 18 de junho a 02 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 12. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.716-22 LUIS OTÁVIO GONÇALVES MONTEIRO - Matr. 11765089-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para junho de 2024, publicadas no suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024. Suspende no período de 18 de junho a 02 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 171/2024/DGP, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares ao ST QPBM RG 00.278-06 LUCAS SANTIAGO ROCHA - Matr. 37646-2, referentes ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024, suspensas através do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 18 de junho a 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 172/2024/DGP, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/ARG 00.150-01 REINALDO RODRIGUES SOARES - Matr. 950996-1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, que estavam previstas para junho de 2024, concedidas através do BG 1692, de 06 de maio de 2024. Suspende no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 175/2024/DGP, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do TC QOBM/E RG 00.411-09 LEONARDO GOMES COELHO LAGARES - Matr. 813725-3, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 14/08/2024, que estavam previstas para junho de 2024, concedidas através do BG 1692, de 06 de maio de 2024. Suspende no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 176/2024/DGP, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 38, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do MAJ QOBM RG 00.400-09 ANDRÉ AUGUSTO SOARES - Matr. 160699-1, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, que estavam previstas para junho de 2024, concedidas através do BG 1692, de 06 de maio de 2024. Suspende no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 178/2024/DGP, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 38, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do TC QOBM RG 00.282-06 CLOVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - Matr. 94150-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para junho de 2024, concedidas através do BG 1692, de 06 de maio de 2024. Suspende no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da SD QPBM RG 00.682-22 CLARISMAR DE FATIMA LOPES BORGES - Matr. 11552468-6, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para junho de 2024, concedidas através do BG 1692, de 06 de maio de 2024. Suspende no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 86/2024/GABSEC, DE 04/06/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Chirlene Dias Da Silva, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle, nº Funcional 1228420-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas, no período de 03/06/2024 a 27/06/2024, em razão das férias da titular Luciana Búrgel de Castro, nº Funcional 1270887-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho do corrente ano.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 941/2024/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, JADER PIMENTA BARCELOS, Número Funcional 11141166/3, a Portaria abaixo mencionada:

- Portaria nº 549/2024/GASEC, de 08/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6550, de 15/04/2024;

- Portaria nº 435/2022/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

- Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público, JADER PIMENTA BARCELOS, Número Funcional 11141166/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.601-25, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VIII do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-H	-	II-H	03/06/2019	01/07/2019
HORIZONTAL	II-H	-	II-H	03/06/2022	01/07/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1001/2024/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, Número Funcional 95210/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.901-42, a Portaria Conjunta nº 09, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/08/2015.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, Número Funcional 95210/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.901-42, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-H	II-H	01/01/2012	01/02/2012
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/01/2013	01/02/2013
VERTICAL	II-I	III-I	07/03/2017	01/04/2017
HORIZONTAL	III-I	III-J	07/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	III-J	IV-J	07/03/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1005/2024/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

• Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

• Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958

• Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
149/2024	21/05/2024	2018.23000.003378	DRA INGRID SALES ENDOCRINOLOGISTA LTDA
176/2024	09/05/2024	2018.23000.003378	CLÍNICA LISBOA LTDA
191/2024	15/05/2024	2018.23000.003378	BS. PSICOLOGIA LTDA
202/2024	27/05/2024	2018.23000.003378	CLÍNICA EQUILIBRIO LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2158/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/000165

INTERESSADO: JOSÉ BOMFIM BATISTA GAMA

ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade CARGO: Operador de Equipamento Rodoviário NÚMERO FUNCIONAL: 293559/1

CPF: XXX.XXX.291-87

SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contratado - Celetista ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Trata-se de solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a admissão do requerente ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 08 de julho de 1985, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Desta forma, em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados. Servidores não estáveis, independentemente de estarem na condição de estatutários, não fazem jus ao benefício em questão.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, por falta de amparo legal, uma vez que o requerente não tem estabilidade no Serviço Público Estadual e, nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de GRUPO I/Aurea 23 de agosto de 2007, o direito à Licença-Prêmio por Assiduidade, somente foi assegurado aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2159/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003720

INTERESSADO: JOSIEL TORQUATO RODRIGUES

ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista

CARGO: Enfermeiro

NÚMERO FUNCIONAL: 1047582/4

CPF: XXX.XXX.611-00

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

MUNICÍPIO: Araguaína

Trata-se de solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista, em nome do servidor em referência, ocupante do cargo de Enfermeiro, número funcional 1047582/4, eleito para o Mandato do cargo de Conselheiro Regional Efetivo, do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins- COREN, conforme documentos anexos.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Tocantins.

Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

(...)

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente e que representem, direta e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado”.

(grifos inseridos)

(...)

Observa-se que nos termos do §1º, do art. 104, da Lei nº 1.818/2007, somente faz jus à licença os servidores eleitos para cargo que integre direção ou representação de entidade classista.

Ante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, considerando que o requerente não se encontra investido em cargo classista de direção ou representação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2160/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/000114
INTERESSADA: MARLENE MAGALHÃES WANDERLEY
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo Profissional
NÚMERO FUNCIONAL: 565766/1
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contratado - Celetista
CPF: XXX.XXX.241-87
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a admissão do requerente ocorreria mediante Contrato/CLT na data de 16 de junho de 1986, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Desta forma, em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados. Servidores não estáveis, independentemente de estarem na condição de estatutários, não fazem jus ao benefício em questão.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, por falta de amparo legal, uma vez que a requerente não tem estabilidade no Serviço Público Estadual e, nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o direito à Licença-Prêmio por Assiduidade, somente foi assegurado aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2161/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/000164
INTERESSADA: RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Cozinheiro
NÚMERO FUNCIONAL: 488000/1
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contratado - Celetista
CPF: XXX.XXX.801-00
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Trata-se de solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a admissão do requerente ocorreria mediante Contrato/CLT na data de 02 de janeiro de 1986, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Desta forma, em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados. Servidores não estáveis, independentemente de estarem na condição de estatutários, não fazem jus ao benefício em questão.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, por falta de amparo legal, uma vez que a requerente não tem estabilidade no Serviço Público Estadual e, nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o direito à Licença-Prêmio por Assiduidade, somente foi assegurado aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2162/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/000309
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE FRANÇA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Motorista Sênior
NÚMERO FUNCIONAL: 447757/1
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contratado - Celetista
CPF: XXX.XXX.221-00
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a admissão do requerente ocorreria mediante Contrato/CLT na data de 02 de janeiro de 1986, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Desta forma, em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados. Servidores não estáveis, independentemente de estarem na condição de estatutários, não fazem jus ao benefício em questão.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, por falta de amparo legal, uma vez que a requerente não tem estabilidade no Serviço Público Estadual e, nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o direito à Licença-Prêmio por Assiduidade, somente foi assegurado aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2203/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/000304
INTERESSADO(A): LUZIMAR PEREIRA CARDOSO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Estradas
NÚMERO FUNCIONAL: 205282/1
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contratado - Celetista
CPF: XXX.XXX.501-30
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a admissão do requerente ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 02 de janeiro de 1986, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Desta forma, em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados. Servidores não estáveis, independentemente de estarem na condição de estatutários, não fazem jus ao benefício em questão.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, por falta de amparo legal, uma vez que a requerente não tem estabilidade no Serviço Público Estadual e, nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o direito à Licença-Prêmio por Assiduidade, somente foi assegurado aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00002/2024

Processo nº: 2024/33001/000002
Termo de Colaboração: 33010.00002/2024
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação dos Moradores do Distrito de Bela Vista do Tocantins - Bambu de Ouro
CNPJ: 34.697.065/0001-50
Objeto: Apoio à aquisição de combustíveis para abastecer as máquinas e veículos de plantio e escoamento das Roças Comunitárias do Distrito de Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins.
Valor Total: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, assegurado pela nota de empenho nº 2024NE00653, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, 1.500.0000.104.202412 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza de Despesa 33.50.41 - Contribuições.
Vigência: Até 31/12/2024, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.
Data da Assinatura: 03/06/2024
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário
Joaquim Vieira da Silva - Presidente.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 52/2024/GABSEC/SECULT, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECULT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões e orçamentos anuais, consoante o disposto e Ato de Nomeação nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6281, de 2 de março de 2023.

Considerando a necessidade de implementar processos de trabalho que propiciem melhoria das informações para elaboração das: metas, diretrizes, Prestação de Contas anual e bem como acompanhamentos e avaliações para subsidiar a gestão e alocação dos recursos no âmbito da Secretaria da Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão juntamente com a Gerência de Planejamento para o delineamento do: Planejamento Estratégico com a matriz SWOT/FOFA, Relatório de Análise de Risco, PPA, LDO e LOA 2025;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 52/2024, de 03 de junho de 2024.

Table with 4 columns: Servidor Responsável, Matrícula, Cargo, and details for various cultural and administrative functions.

PORTARIA Nº 53/2024/GABSEC/SECULT, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela de fiscais titulares e suplentes nomeados pelo ANEXO ÚNICO da PORTARIA Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, de 16 de maio de 2024, conforme disposto no anexo único a esta Portaria.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 53/2024/GABSEC/SECULT

Table with 7 columns: EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS, ONDE SE LÊ, and details for various cultural projects and their funding.

Table with 7 columns: ID, Nome, CPF/CNPJ, Projeto, Valor, Fiscal Titular, Fiscal Suplente. Lists various cultural projects and their associated personnel.

LEIA-SE:

Table with 7 columns: SGD, PROPONENTE, CPF/CNPJ, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE. Lists specific project details and funding information.

Table with 7 columns: COD, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE, PROJETO, VALOR. Contains 30 entries for EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS.

Table with 7 columns: COD, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE, PROJETO, VALOR. Contains 30 entries for EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS, including a LEIA-SE section and a detailed table with 7 columns: SGD, PROPONENTE, CPF/CNPJ, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE.

2024/77011257	Thalles William Azevedo Calajo	XXX.XXX.441-75	Cinema nas Ruas: Pedro Afonso em cena	R\$ 50.000,00	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA (Mat:11945761-1)	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)
2024/77011288	Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida	03.361.909/0001-63	Cinema Cajui	R\$ 50.000,00	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA (Mat:11945761-1)	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)
2024/77011293	Adeláson Paz de Oliveira	XXX.XXX.291-49	Cinema Itinerante em Arte	R\$ 50.000,00	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA (Mat:11945761-1)	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)
2024/77011284	Weslene Brito Rocha	XXX.XXX.461-36	Projeto Cinema na Praça	R\$ 50.000,00	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA (Mat:11945761-1)	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)
2024/77011252	Gustavo Henrique Lima Ferreira	XXX.XXX.117-35	Pensamento - Cinema 10 - Mostra de obras audiovisuais e conferência acadêmica de pesquisas sobre o audiovisual	R\$ 200.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat:11598964-2)	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)
2024/77011238	Erick Henrique Silva Góes	XXX.XXX.963-87	Mostra Tr@nscondências de artes digitais e audiovisuais 3D do Tocantins - do Piquet ao Metaverso	R\$ 200.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat:11598964-2)	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)
2024/77011279	Associação dos Brigadistas Akwe Xerente de Prevenção e Controle de Queimadas e Combate a Incêndios	21.999.078/0001-31	CineXerente: clixates indígenas na grande tela	R\$ 200.000,00	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES (Mat:11937750-1)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
2024/77011239	Instituto Social do Tocantins	07.344.572/0001-37	Telas em Cena - 2024 - 3ª edição	R\$ 200.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat:11598964-2)	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)
2024/77011258	Monise Vieira Busquets	XXX.XXX.761-71	Vozes Femininas: mostra itinerante de cinema interseccional	R\$ 50.000,00	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)
2024/77011237	Bell Barbosa Gama	XXX.XXX.941-20	Qualificação audiovisual	R\$ 50.000,00	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)
2024/77011260	Abreu 3D Ltda	27.895.309/0001-61	Círculo de oficinas de produção e edição de vídeos com o celular	R\$ 50.000,00	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
2024/77011571	Deyvid Denner Ribeiro de Carvalho	XXX.XXX.101-92	Pod na Escola: capacitação e produção no audiovisual para um podcast e videocast escolar inclusivo	R\$ 50.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
2024/77011575	Dallia Cristiny Freitesleben Rosso	33.092.308/0001-63	Curso de capacitação para atores do audiovisual	R\$ 50.000,00	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)
2024/77011282	Philipe Ramos Pedrosa	XXX.XXX.651-09	Revista O Norte nas Telas	R\$ 22.750,00	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES (Mat:11937750-1)
2024/77011251	Rodrigo de Carvalho Rodrigues	XXX.XXX.927-94	Resgatando As Tradições Da Etnia Indígena Krahô	R\$ 22.750,00	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES (Mat:11937750-1)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
2024/77011254	Leticia Bonatto	35.064.568/0001-50	Formação - Assistente de Direção	R\$ 22.750,00	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA (Mat:11945761-1)
2024/77011262	Filipe Moura dos Santos Porto	XXX.XXX.801-38	CineClube Fláclido	R\$ 22.750,00	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA (Mat:11945761-1)
2024/77011278	Leandro de Alcântara Silva	XXX.XXX.631-08	CINETOCA - Festival do Cinema Tocantinense	R\$ 22.750,00	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA (Mat:11945761-1)
2024/77011283	Tocantins Filmes Produções Audiovisuais Ltda	08.863.826/0001-96	Projeto de capacitação e modernização da Tocantins Filmes: inovação audiovisual com identidade cultural brasileira	R\$ 130.000,00	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES (Mat:11937750-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ FERRAZ (Mat:11868635-2)
2024/77011273	Cena Filmes Ltda	32.361.981/0001-99	Manutenção Produtora	R\$ 50.000,00	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ FERRAZ (Mat:11868635-2)

PORTARIA Nº 54/2024/GABSEC/SECULT, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 47/2024, de 28 de maio de 2024 relativa a criação de Grupo Gestor para organizar e articular a realização da I Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins (FENARTTO).

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Tocantins - SC/TO, art. 5, Incisos X e XI, é responsabilidade do Estado do Tocantins consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável; e intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.130, de 06 de janeiro de 2023, que institui o Plano Estadual de Cultura PEC/TO, art. 3, Inciso IX, que tem como pressuposto desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023 de criação da Secretaria da Cultura e Turismo, art. 16, Inciso b. I, cabe a Secretaria da Cultura planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria 47/2024, de 28 de maio de 2024, no item 1, ONDE SE LÊ:

1. Instituir o Grupo Gestor com a atribuição de organizar e articular a realização da I Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins (FENARTTO) prevista para ser realizada no segundo semestre de 2024.

LEIA-SE:

1. Instituir Comissão Organizadora com a atribuição de organizar e articular a realização da I Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins (FENARTTO) prevista para ser realizada no segundo semestre de 2024.

Art. 2º Fica alterada a Portaria 47/2024, de 28 de maio de 2024, com a exclusão do seguinte membro:

Coordenação Geral	Maria Valéria Miranda Kurovski	11457805-3
-------------------	--------------------------------	------------

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão Organizadora os servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins (SECULT-TO), com as respectivas atribuições:

Atribuições	Membros	Matricula
Coordenação Geral	Kátia Maia Flores	522858-3
Relações Institucionais	Aurielly Queiroz Painkow	962184-3
Licitações e Contratações de Prestadores de Serviços	Maria Eduarda Ribeiro de Jesus Sebastião Pereira Neto	11881038-2 672637-5
Logística e Contratações Artísticas	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	1162527-4
Comunicação e Material de Publicidade	Maria Eduarda Campos de Sá Ferraz	11868635-2
Chamamento Público e Coordenação dos Artesãos	Suane Ferreira Santos Lukas Rhyera Negre Guimarães Núbia Maria Cursino Machado	840054-11 11664533-4 388169-2
Diretoria de Administração e Finanças	Carolene de Sousa Oliveira	77747-6
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	Jean Carlos Silva	11662883-4
Assessoria Jurídica	Dinara Evangelista Ferreira Prado	1202430-3
Suporte Tecnológico	Eielson Carneiro Lima	11614757-3
Coordenação de Transporte	Gleuivan Linhares Braga	11873132-1

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de maio de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2020/10821/000083
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 001/2024
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU PALACINHO - INSTITUTO PALACINHO

COOPERANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação entre os partícipes, fundamentada no art. 175 da Constituição Federal, permitindo à Associação Amigos do Museu Palacinho - Instituto Palacinho - a colaboração na gestão, manutenção, restauração, modernização, preservação e difusão do Museu Histórico do Tocantins (Museu Palacinho), incluindo o prédio anexo, possuindo autonomia para realizar as suas atividades finalísticas, conforme diretrizes constantes do plano de trabalho. Isso inclui a possibilidade de aplicação de recursos oriundos de parcerias com entidades privadas ou públicas, conforme delineado pelo Decreto Estadual nº 6.061, de 4 março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.557, e da Instrução Normativa nº 02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Costa Parrião - Cooperado e José Sebastião Pinheiro de Souza - cooperante.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 727, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa jornalística J. Câmara & Irmãos S/A (Jornal Escrito - JORNAL DAQUI) visando à publicação dos atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins e das Associações de Apoio às Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/001514;

Considerando o Parecer Jurídico nº 61/2024/DPA, às fls. 118/132 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa jornalística J. Câmara & Irmãos S/A Jornal Escrito - JORNAL DAQUI, visando à publicação dos atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins e das Associações de Apoio às Escolas da Rede Estadual de Ensino, com fundamento no artigo 74, I da Lei Federal nº 14.1333/2021;

Considerando Parecer Técnico nº 111/2023/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado - CGE às fls. 306/312, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento artigo 74, I da Lei Federal nº 14.1333/2021;

Considerando Parecer SPA nº 306/2024, às fls. 326/338 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento artigo 74, I da Lei Federal nº 14.1333/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base com no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.1333/2021, para contratação de empresa jornalística J. Câmara & Irmãos S/A (Jornal Escrito - JORNAL DAQUI) visando à publicação dos atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins e das Associações de Apoio às Escolas da Rede Estadual de Ensino, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
J. CÂMARA & IRMÃOS S/A	01.536.754/0003-95	R\$ 839.520,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 762, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

KELCIMEIRE RIBEIRO ARMOND DA SILVA, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 11183691-7, para exercer a função de Diretora na APAE - Escola Especial Renascer, no Município de Fátima, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 24 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 763, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCAVERÔNICA FEITOSA ANDRADE, número funcional 655706-2, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 3 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 765, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/003863 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 10 de junho de 2024 a 03 de maio de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor SEVERINO ROBERTO DE LIMA, matrícula nº 606811-2, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria de Apoio às Escolas, desta Secretaria, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Educação para a Ciência, oferecido pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 927, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 768, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em consonância ao Edital nº 01, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6577, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do Processo seletivo simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção de que dispõe o art. 1º desta Portaria.

MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 968204-3
VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JÚNIOR - Matrícula nº 11916117-1
PAULA GUARDIOLA PERETTI TEIXEIRA - Matrícula nº 1234986-1
SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA - Matrícula nº 1175524-2

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 769, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 24 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6581, de 03 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do "I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais", de que trata o Edital nº 01, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 11509872-7;
BRUNO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11720301-5;
DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11484420-3;
HERYCK HERNANY ALVES FERREIRA, matrícula nº 1128809-1;
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-2;
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-5;
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-6;
RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-1;
THAÍS GABRIELLE MARTINS MATOS, matrícula nº 11487461-10;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-7.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: receptionar, analisar, validar as inscrições, executar o concurso, supervisionar a comissão julgadora e prestar esclarecimentos quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/011518
CONTRATO Nº 090/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.529.102/0001-18
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução da obra prevista no Contrato nº 090/2023.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01/06/2024 e findar-se em: 01/09/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Myller Lima do Prado - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/27000/005745
CONTRATO Nº 028/2014
ADITIVO Nº: 10
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: TRISTÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 10.641.787/0001-24
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 028/2014.
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 028/2014, ficando este prorrogado de 11 de maio de 2024 até 11 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Simony Aquino Lima Alves- Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024 - SRP**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto Aquisição de 500 Plataformas de Cargas Móveis para Chromebook's a fim de atender às Unidades Educacionais da Secretaria Estadual da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 17/06/2024 às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, telefone de contato: (63) 3218-1486 e através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção (Redigir a necessidade a ser contratada, observando a natureza de despesa para não ocasionar aglutinação de objetos) para manutenção da Unidade Escolar José Domingos Carvalho Barbosa do município de Aragominas TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.549,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Luciene Pinheiro Neto Lessas
E Fernandes da Silva.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios para manutenção da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.549,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de ABRIL de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: E FERNANDES DA SILVA

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.071.435/0001-90, por meio do pregoeiro IZAIAS BARBOSA DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão SRP na forma Eletrônica para contratação de serviços para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros por um período de 12 meses de acordo com a necessidade, para manutenção e segurança da Unidade Escolar do Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes do município de Araguaína/TO. Data de abertura: 28 de junho de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 h às 17:00h. Tel: (63) 3412-3681 e através do e-mail: adolfofomenezes@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 03 de junho de 2024.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.068.349/0001-28, por meio da pregoeira Joelva Pereira Brandão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para eventual aquisição de Material Pedagógico, de expediente e consumo para demanda do ano letivo de 2024, Data de abertura: 11/06/2024, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3414-5242 e através do e-mail: marchalrondon@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 21 de maio de 2024.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO XXIII

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002/2023
1º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 001/2024, na aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos.
FUNDAMENTO: Efetuamos o Aditivo ao Contrato do item nos termos permissivo legal estabelecido pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e pelo §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
FONTE DE RECURSOS: TESOURO ESTADUAL E FNDE/PNAE
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do termo aditivo
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
SIGNATARIOS:
Representante da Contratada - VALDIR LINO DE OLIVEIRA
Representante da Contratada - LUANA DE OLIVEIRA PINTO
Representante da Contratante - GORETH ALVES BORGES SOUZA

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DA ESCOLA
ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa
CONTRATADA: E F FERREIRA ME
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico para Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.548,09 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: E F FERREIRA ME

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A E.T.I ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A Associação de apoio a E.T.I Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, localizada na Rua Piauí, nº 1323, Bairro Vila Araújo cidade Sítio Novo do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.213.534/0001-69, por meio do pregoeiro (a) Aldenice Pereira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, material de expediente, além de material para manutenção predial. Data de abertura: 20/06/2024, às 8h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na E.T.I Escola Estadual Manoel Estevão de Souza. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel: (63) 99116-6388 e através do e-mail: manoelsousa@ue.seduc.to.gov.br

Sítio Novo do Tocantins- TO, 04 de junho de 2024.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves - AAEEPTAN, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente (limpeza), do município de Buriti do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12 de junho de 2024, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3459-1157 e através do e-mail: tancredoalmeidaneves@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 03 de junho de 2024.

MARIA JULIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação da Associação de Apoio à Escola Estadual
Presidente Tancredo de Almeida Neves - AAEEPTAN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALESAVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, CNPJ sob o nº 01.138.333/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Expediente, do município de Brasilândia do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) www.bnc.org.br. Data da abertura: 21/06/2024, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3461-1206 e através do e-mail: colégio.esrs@hotmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 03 de junho de 2024.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO
JOÃO D'ABREUEXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: Samila Raiza Fonseca Valente
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 004/2024 celebrado com a empresa Samila Raiza Fonseca Valente, inscrita no CNPJ nº 35.532.598/0001-44, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.
DISTRATO: Os itens 06, 17, 19, 24, 29, 31, 34 do Contrato nº 004/2024, ficam automaticamente RESCINDIDOS a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Samila Raiza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

EXTRATO DO CONTRATO 013/2024

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: TEX TELECOM LTDA
CNPJ: 21.301.138/0001-09
OBJETO: Aquisição de serviço de acesso à internet na Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.499,00 (Três mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Isaac Nascimento Alves - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu

EXTRATO DO CONTRATO 019/2024

PROCESSO: 006/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: ALMEIDA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 03.339.116/0001-48
OBJETO: Contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas na unidade escolar Colégio João d'Abreu.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Neurison José de Almeida - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'AbreuASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA
CONTRATADA: JR ELETRICA E MANUTENÇÃO
CNPJ: 52.543.966/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.181,40 (Cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2024 e encerramento em 15/05/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante:
NIEL JUNIOR ALVES DE MATOS - Representante legal Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
DEUS É FIEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: C.M. LUIZAGA.
CNPJ: 40.056.626/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, do município de Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 706,00 (Setecentos e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante:
Kleber Marcos Monteiro de Carvalho - Representante legal Contratada.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO:06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: D Pereira Ribeiro
CNPJ: 07.931.239/0001-24
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.644,10 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 23/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putêncio - Representante legal da Contratante.
Divino Pereira Ribeiro - Representante legal Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTÊNCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: J.S.A Comercio Ltda
CNPJ: 54.361/487/0001-67
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.413,05 (Dois mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 23/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putêncio - Representante legal da Contratante.
Gustavo Henrique Ferraro de Miranda - Representante legal Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTÊNCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: Sander Alexandre Lopes de Miranda Filho
CNPJ: 51.566.738/0001-51
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.194,00 (Dois mil e cento e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 23/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putêncio - Representante legal da Contratante.
Sander Alexandre Lopes de Miranda Filho - Representante legal Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTÊNCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: Ag Comercio e Licitações Ltda
CNPJ: 41.716.936/0001-09
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.294,40 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 23/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putêncio - Representante legal da Contratante.
Gabriel Vitor da Luz Goulart - Representante legal Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTÊNCIO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
DEUS É FIEL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024**

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ:30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.619,60 (Dois mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo: Representante da contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza: Representante da contratada

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Assoc. Apoio Esc. Esp. Deus é Fiel

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, do município de Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.202,65 (Doze Mil, Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante:
Janíli Gláusia Teles - Representante legal Contratada.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: C.M. LUIZAGA.
CNPJ: 40.056.626/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, do município de Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 706,00 (Setecentos e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante;
Kleber Marcos Monteiro de Carvalho - Representante legal Contratada.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição materiais de expedientes (café e açúcar) da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expedientes (café e açúcar) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Supermercado Iguatu Ltda, CNPJ: 37.000.148/00001-36, visando aquisição de materiais de expedientes (café e açúcar) em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos

Nos termos do Processo Administrativo nº 004/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Supermercado Iguatu Ltda.	37.000.148/0001-36	R\$ 2.885,20
VALOR TOTAL		R\$ 2.885,20

Gurupi-TO, 03 de junho de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos
CONTRATADA: Alaor Vieira da Mota
CNPJ: 17.464.414/0001-74
OBJETO: Serviços de Manutenção em freezers, ares-condicionados e geladeiras da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 30/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante;
Alaor Vieira da Mota - Representante legal Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.
CONTRATADA: Michelle Cristina Esteves Martins
CNPJ: 49.604.476/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 863,92 (oitocentos sessenta e três reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2024 e encerramento em 30/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante
Michelle Cristina Esteves Martins- Representante legal Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: L.R. DA CRUZ
CNPJ: 12.260.021/0001-25
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.510,00
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2024 e encerramento em 22/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Jacirene Pereira Passarinho - Representante legal da Contratante;
Luiz Ribeiro da Cruz - Representante legal Contratada.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Padre José de Anchieta

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA

CNPJ: 11.041.455/0001-71

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.465,25 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/05/2024 e encerramento em 01/05/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.

Uilma Francisca Damas - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Associação de Apoio da Escola Est. Hercília C. da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

CONTRATADA: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA

CNPJ: 03.721.602/0001-26

OBJETO: Fornecimento de Materiais Pedagógicos e Expedientes

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/05/2024 e encerramento em 30/04/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.

Udila Pisoni - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Associação de Apoio da Escola Est. Hercília C. da Silva

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE MAIO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de consumo Expediente/Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de consumo Expediente/Pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA CNPJ: 03.721.602/0001-26, visando à contratação de Materiais de consumo Expediente/Pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA	03.721.602/0001-26	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.000,00

Gurupi - TO, 01 de maio de 2024.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Est. Hercília Carvalho da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 47, DE 03 DE JUNHO 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 07, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Oliveira e Vargas LTDA CNPJ: 04.027.487/0001-57, visando à contratação de aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
OLIVEIRA E VARGAS LTDA	04.027.487/0001-57	R\$ 7.344,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.344,00

Gurupi/TO, 03 de junho de 2024.

ADELSON PEREIRA BAZERRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA - APAE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Anjo da Guarda - APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de limpeza/copa/cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de limpeza/copa/cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M B SANTIAGO RODRIGUES - EPP - CNPJ: 05.961.414/0001-09, visando à contratação de fornecimento de material de limpeza/copa/cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Anjo da Guarda - APAE.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M B SANTIAGO RODRIGUES - EPP	05.961.414/0001-09	R\$ 34.261,68
VALOR TOTAL		R\$ 34.261,68

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2024

Formoso do Araguaia - TO: 02 de abril de 2024.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL
LAGOA DA CONFUSÃO

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Lagoa da Confusão - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - WANATHAN VASCONCELOS E SILVA, matrícula nº 11682191-5.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIA ROSELI LIMA BORGES, matrícula nº 643327-3;
II - GILNÁRIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 11697490-4;
III - NÚBIA MÁRIA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 679050-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

EDIMÊ RODRIGUES PANTA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Especial Lagoa da Confusão

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paraíso do Tocantins - TO

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ana Márcia Pinheiro Barbosa Rodrigues, matrícula nº 11657464-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Talyta Myrely Jales Carvalho - Matrícula nº 11821850-2
II - Rita de Cassia B.de Sá Silva - Matrícula nº 11654643-3
III - Gisele Vicente Uchoa - Matrícula nº 984325-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário
CONTRATADA: Arruda & Viana Multiservice Ltda
CNPJ: 13.396.699/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 66.052,71 (Sessenta e Seis Mil, Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Hednilson Arruda Viana

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário
CONTRATADA: WM Comercial Ltda
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 114.772,95 (Cento e Catorze Mil e Setecentos e Setenta Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário
CONTRATADA: VM Distribuidora Ltda
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 119.427,30 (Cento e Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 90.183,34 (Noventa Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: J.P DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.730.377/0001-12
OBJETO: Contratação de aquisição de Prestação de serviço de sonorização com equipamentos para cobrir eventos da U.E.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2024 e encerramento em 30/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante
Jonas Pinto de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.
CONTRATADA: FAF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 17.328.932/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais e Acessórios de acabamento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.472,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante;
João Luís Farias Ferreira - Representante legal contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Recurso I
Contratada: M Leão Borba Transportes - Me
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha 13 Kg para a manutenção da cozinha da unidade escolar, visando o preparo dos alimentos para os alunos, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2024 e encerramento em 16/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante legal da Contratante;
Magda Leão Borba - Representante legal Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: AGUIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 15.587.373/0001-88
OBJETO: Aquisição de serviços em manutenção corretiva e preventiva, reposição de gás, troca resistores e instalação de ar-condicionado do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino filho.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 20/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante;
Mauro Clenes da Luz Benício - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 085/2024/GABSEC-SEJU,
DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, destinado atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 83/2024/ASSEJUR-SEJU, sobre a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.593.401/0001-17, visando contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Dotação Orçamentária 27.812.1163.2325, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 749.00210, nos termos do Processo Administrativo nº 2024/79010/000158.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL (por ano)
LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	40.593.401/0001-17	R\$ 55.796,14

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 086/2024/GABSEC-SEJU,
DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 270, de 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Fiscais	Número Contrato/ Processo	Contratado	Objeto do Contrato
Fiscal do Contrato VINICIUS TAVARES DE ARRUDA - Matrícula: 11526300-4	014/2024 2024/79010/000158	LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria dos Esportes e Juventude
Fiscal Substituto KAMYLLA PEREIRA DE SOUSA Mat.: 11900156-1			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/

ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas, aos de 04 de junho de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/79010/000158
CONTRATO Nº: 014/2024
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria dos Esportes e Juventude.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ nº 45.434.894/0001-66
CONTRATADO: LC DISTRIBUIRORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.593.401/0001-17
VALOR: R\$ 55.796,14 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DO RECURSO: 749.00210
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024
VIGÊNCIA: 03 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Contratante
MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS - Contratada

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO 2024 (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000021)

Aos 27 dias do mês de Março, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 20/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6520, de 28 de Fevereiro de 2024.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, que se inscreveu nos lotes 01, 03, 04, identificou-se que a mesma entregou a Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão de Regularidade de Transferências voluntárias, bem como a Certidão de Regularidade do FGTS com validade vencida, contrariando o disposto no item 3.8 do Edital.

A FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE SOCCER SOCIETY, que se inscreveu no lote 03, identificou-se que a mesma deixou de entregar o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes, contrariando o contido no item 3.8 b) do Edital.

A FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS, que se inscreveu no lote 03, identificou-se que a mesma deixou de entregar o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes, contrariando o contido no item 3.8 b) do Edital.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica INABILITADA/DESCCLASSIFICADA a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE SOCCER SOCIETY e a FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal previsto em Edital.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de Março de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 480, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

KAMILA GOMES DE SA, Assistente II, nº funcional 11755300-3, da Agência de Atendimento de Taquaralto para a Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, a partir de 17 de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 492, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína para a Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 1º de junho de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Maxley Caetano Rolindo	629379-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 494, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Coordenadoria Regional de Fiscalização de Araguaína para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de maio de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Cleusson Jose Silva Carvalho	559195-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 495, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, nº funcional 559407-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2022

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 05/2022
PROCESSO: Nº 2022/25000/000546
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
OBJETO: Continuidade do Convênio nº 05/2022 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de PALMEIRANTE/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 30/06/2024 a 30/06/2027.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Raimundo Brandão dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2020

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 04/2020
PROCESSO: Nº 2020/25000/000288
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO
OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 04/2020 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.
VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 29/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Antônio da Luz Júnior - Reitor do Instituto Federal do Tocantins.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/000912
CONTRATO Nº: 024/2019
ADITIVO: Nº 5
Nº AUTOMÁTICO: 19000246
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, reajuste do valor contratual e acréscimo de 24,9873% ao Contrato nº 024/2019, conforme art. 57, inciso II, §2º e 4º, art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima do contrato.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.751,44 (Nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024
VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Juvenal Alves Ferreira Neto e Rosalvo Oliveira Silva Junior - Contratada.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO NO 05, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de junho de 2024.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de junho de 2024 em R\$ 456.670.666,27.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Assessor Técnico Fazendário

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

Empresa: SUPERAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.482.516/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

A Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
09	UN	134	20	154	GELADEIRA DUPLEX Especificações Mínimas: Capacidade mínima: 380 litros; Quantidade de portas: 2; Tipo de degelo: frost free; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Classificação energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm x Largura: 600mm x Profundidade: 750mm;	MIDEA	2.656,44	409.091,76
VALOR TOTAL >>>								409.091,76

Empresa: G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.375.274/0001-16

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	UND	190	-	190	CHALEIRA ELÉTRICA INOX Especificações Mínimas: Categoria: elétrica; Material: aço inoxidável; Potência mínima: 1000 W; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Capacidade mínima: 2 L; Desligamento automático; Jarra removível: sem fio. Dimensões aproximadas: Altura: 250 mm, Largura: 275 mm, Profundidade: 220mm.	AGRATTO	97,00	18.430,00
VALOR TOTAL >>>								18.430,00

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
07	UN	117	15	132	FOGÃO 04 BOCAS DE PISO Especificações Mínimas: Fogão residencial - Material: mesa selada em inox, tampa de vidro; Queimadores: 4; Forno: com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central, Forno com capacidade mínima de 50 litros; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: painel mecânico, pés altos, alimentação a gás e acendimento automático; com selo do INMETRO, Mesa: Classe A, Forno: Classe A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Largura: 500mm x Altura: 900mm; Profundidade: 610mm.	REALCE	945,00	124.740,00
08	UN	38	05	43	FOGÃO 04 BOCAS DE PISO Especificações Mínimas: Fogão residencial - Material: mesa selada em inox, tampa de vidro; Queimadores: 4; Forno: com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central, Forno com capacidade mínima de 50 litros; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: painel mecânico, pés altos, alimentação a gás e acendimento automático; com selo do INMETRO, Mesa: Classe A, Forno: Classe A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Largura: 500mm x Altura: 900mm; Profundidade: 610mm.	REALCE	945,00	40.635,00
VALOR TOTAL >>>								165.375,00

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	UND	25	-	25	GELADEIRA DUPLEX Especificações Mínimas: Capacidade mínima: 380 litros; Quantidade de portas: 2; Tipo de degelo: frost free; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Classificação energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm x Largura: 600mm x Profundidade: 750mm;	MIDEA	2.898,00	72.450,00
VALOR TOTAL >>>								72.450,00

Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
17	UN	316	218	534	AR CONDICIONADO 12.000 Btus Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 12.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora: Cobre. Cor: Branca.	AGRATTO	1.694,12	904.660,08
19	UN	132	85	217	AR CONDICIONADO 18.000 Btus Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 18.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora: Cobre. Cor: Branca.	AGRATTO	2.687,16	583.113,72
VALOR TOTAL >>>								1.487.773,80

Empresa: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - EPP
CNPJ: 23.106.657/0001-33

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
15	UN	26	-	26	TV 50" Especificações Mínimas: Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4K); Wi-Fi; Frequência: 50/60 Hz; Tensão elétrica: 220 V ou Bivolt; conversor digital embutido; Requisitos mínimos: HDMI e USB. Cor: Preta ou Cinza. Dimensões aproximadas: Largura: 1116 mm; Altura: 644 cm, Profundidade: 59 mm.	TCL	2.007,61	52.197,86
VALOR TOTAL >>>								52.197,86

Empresa: G M S ABREU E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.331.504/0001-90

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	UN	181	10	191	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE Especificações Mínimas: Tipo dupla filtragem; Tensão: 220 V ou bivolt; Capacidade Refrigeração: mínimo 2 Litros/h; Temperatura da água: fria e gelada; Tipo de Refrigeração: Compressor; Capacidade mínima: 2L; Instalação: Parede Vazão Nominal (L/H): 40 - 60 Litros por hora; pingadeira removível; Itens inclusos 1 Purificador, 1 Filtro, Manual do Purificador kit de instalação, suporte. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: altura 410 mm, largura 312 mm, profundidade 400 mm.	LIBELL	625,00	119.375,00
02	UN	59	-	59	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE Especificações Mínimas: Tipo dupla filtragem; Tensão: 220 V ou bivolt; Capacidade Refrigeração: Inmo 2 Litros/h; Temperatura da água: fria e gelada; Tipo de Refrigeração: Compressor; Capacidade mínima: 2L; Instalação: Parede Vazão Nominal (L/H): 40 - 60 Litros por hora; pingadeira removível; Itens inclusos 1 Purificador, 1 Filtro, Manual do Purificador kit de instalação, suporte. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: altura 410 mm, largura 312 mm, profundidade 400 mm.	LIBELL	625,00	36.875,00
VALOR TOTAL >>>								156.250,00

Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP
CNPJ: 45.329.312/0001-81

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
18	UN	32	-	32	AR CONDICIONADO 12.000 Btus Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 12.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter, Serpentina da Condensadora: Cobre. Cor: Branca.	AGRATTO	1.846,16	59.077,12
20	UN	22	-	22	AR CONDICIONADO 18.000 Btus Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 18.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter, Serpentina da Condensadora: Cobre. Cor: Branca.	AGRATTO	2.937,83	64.632,26
VALOR TOTAL >>>								123.709,38

Empresa: PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 47.550.877/0001-10

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	UN	141	-	141	SANDUICHEIRA GRILL Especificações Mínimas: Sanduicheira grill - Capacidade mínima: dois sanduiches; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: chapa antaderente. Potência mínima: 640W. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura: 850mm x Largura: 250mm x Profundidade: 230mm;	CADENSE	97,00	13.677,00
VALOR TOTAL >>>								13.677,00

Empresa: MEGA PETZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 49.369.570/0001-42

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
21	UN	65	42	107	AR CONDICIONADO 36.000 Btus - PISO TETO, Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split piso/teto; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 36.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora: Cobre. Cor: Branca.	PHILCO	7.199,00	770.293,00
22	UN	09	-	09	AR CONDICIONADO 36.000 Btus - PISO TETO, Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split piso/teto; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 36.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora: Cobre. Cor: Branca.	PHILCO	7.199,00	64.791,00
23	UN	41	25	66	AR CONDICIONADO 60.000 Btus - PISO/TETO, Especificações Mínimas: configurações mínimas: Tipo Split piso/teto; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 60.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora: Cobre. Cor: Branca.	ELGIN	10.200,0	673.200,00
24	UN	07	-	07	AR CONDICIONADO 60.000 Btus - PISO/TETO, Especificações Mínimas: configurações mínimas: Tipo Split piso/teto; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 60.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora: Cobre. Cor: Branca.	ELGIN	10.200,0	71.400,00
VALOR TOTAL >>>								1.579.684,00

Empresa: VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
- EPP - CNPJ: 49.461.961/0001-92

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
11	UN	142	08	150	MICRO-ONDAS, Especificações Mínimas: Forno micro-ondas - Capacidade mínima: 30 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: tecla de descongelamento, potência mínima: 800 W, eficiência energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura 300mm x Largura: 500mm x Profundidade: 400mm.	MIDEA	659,00	98.850,00
12	UN	47	02	49	MICRO-ONDAS, Especificações Mínimas: Forno micro-ondas - Capacidade mínima: 30 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: tecla de descongelamento, potência mínima: 800 W, eficiência energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura 300mm x Largura: 500mm x Profundidade: 400mm.	MIDEA	659,00	32.291,00
VALOR TOTAL >>>								131.141,00

Empresa: IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA - EPP
CNPJ: 50.456.480/0001-78

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	UN	51	03	54	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS, Especificações Mínimas: Capacidade mínima de 50 litros no reservatório; reservatório de água em aço inox, atóxico e de fácil limpeza; Duas torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Revestimento externo em chapa de aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina interna em aço inox; Voltagem 220 V ou bivolt; Regulagem da temperatura da água; manual de instruções; certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: Frente: 600mm, Lateral: 600mm, Altura: 1360mm	IBBA	1.470,00	79.380,00
04	UN	17	-	17	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS, Especificações Mínimas: Capacidade mínima de 50 litros no reservatório; reservatório de água em aço inox, atóxico e de fácil limpeza; Duas torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Revestimento externo em chapa de aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina interna em aço inox; Voltagem 220 V ou bivolt; Regulagem da temperatura da água; manual de instruções; certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: Frente: 600mm, Lateral: 600mm, Altura: 1360mm	IBBA	1.470,00	24.990,00
VALOR TOTAL >>>								104.370,00

Empresa: MICROSENS S/A
CNPJ: 78.126.950/0011-26

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14	UN	145	-	145	TV 50", Especificações Mínimas: Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4K), Wi-Fi, Frequência: 50/60 Hz; Tensão elétrica: 220 V ou Bivolt; conversor digital embutido; Requisitos mínimos: HDMI e USB. Cor: Preta ou Cinza. Dimensões aproximadas: Largura: 1116 mm; Altura: 644 cm, Profundidade: 59 mm.	SEMP	1.670,00	242.150,00
VALOR TOTAL >>>								242.150,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.556.299,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SSP - A entrega dos referidos produtos deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde os servidores responsáveis pelo recebimento emitirão o Termo de Recebimento Provisório;

b) SECIJU - A entrega dos itens deverá ocorrer no prédio anexo desta Secretaria de Cidadania e Justiça, localizado na Quadra 812 Sul, Q.I 05, Alameda 05, Lote 24/26 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-1-16, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta.

c) O prazo será de no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) pregoeiro(a) e os representantes abaixo consignados.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

Empresas:

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME

SUPERAR LTDA - EPP

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS
LTDA

IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - EPP

G M S ABREU E COMÉRCIO LTDA - ME

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP

PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA - ME

MEGA PETZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICÓLAS LTDA - EPP

IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA - EPP

MICROSENS S/A

OBSERVAÇÃO: PERMANECENDO INALTERADOS, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, OS DEMAIS TERMOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E VALIDADE DA ATA PUBLICADA NO DOE Nº 6.572 DO DIA 16 DE MAIO DE 2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: W&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.564.535/0001-53

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
08	UN	38	05	43	FOGÃO 04 BOCAS DE PISO, Especificações Mínimas: Fogão residencial - Material: mesa selada em inox, tampa de vidro; Queimadores: 4; Forno: com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central, Forno com capacidade mínima de 50 litros, Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: painel mecânico, pés altos; alimentação a gás e acendimento automático; com selo do INMETRO, Mesa: Classe A, Forno: Classe A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Largura: 500mm x Altura: 900mm; Profundidade: 610mm.	945,00	40.635,00
11	UN	142	08	150	MICRO-ONDAS, Especificações Mínimas: Forno micro-ondas - Capacidade mínima: 30 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: tecla de descongelamento, potência mínima: 800 W, eficiência energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura 300mm x Largura: 500mm x Profundidade: 400mm.	659,00	98.850,00
12	UN	47	02	49	MICRO-ONDAS, Especificações Mínimas: Forno micro-ondas - Capacidade mínima: 30 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: tecla de descongelamento, potência mínima: 800 W, eficiência energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura 300mm x Largura: 500mm x Profundidade: 400mm.	659,00	32.291,00
VALOR TOTAL >>>							171.776,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90031/2024. Abertura dia 20.06.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização predial. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2023/23000/02149. Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 43/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, Economista, CPF nº XXX.XXX.071-34, número funcional 999110-5, para responder pela Gerência de Contas Regionais, de 3 a 14 de junho de 2024, período em que a titular do cargo ELIENE DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.071-49, número funcional 919941-2, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 232/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo.

§1º Os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: sestochamamento@gmail.com e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos números de telefones: (63) 3218-1740 (63) 3218-2706.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO A PORTARIA - 232/2024/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Área de Atuação	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital de Referência de Augustinópolis	Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%

PORTARIA Nº 235/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO GABRIEL CARVALHO, Assessor Comissionado IV-CA-4, Matrícula Nº 11741201/2, CPF: XXX.XXX.481-70, para responder cumulativamente pela Gerência de Transferências Fundo a Fundo, no período de 08/05/2024 a 03/11/2024, por motivo de licença maternidade da servidora LUCIELMA DE MARCEDO NASCIMENTO, Gerente de Transferências Fundo a Fundo, Matrícula Nº 11836920/2, CPF: XXX.XXX.892-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 236/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA SOUSA RESENDE BASTOS, Biomédica, Matrícula Nº 1130536/1, CPF: XXX.XXX.333-45, para responder cumulativamente pela Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, no período de 10/06/2024 a 28/06/2024, por motivo de férias da servidora ANA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, Matrícula Nº 590797/6, CPF: XXX.XXX.731-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 238/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor RILDO OTONI DO NASCIMENTO, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 629150/1, CPF: XXX.XXX.101-49, lotado na Diretoria de Controle e Avaliação para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 239/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora ERICA ROGERIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1244582/1, CPF: XXX.XXX.961-34, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 240/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 11139722/1, CPF: XXX.XXX.581-61, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 530/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, , da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de aquisição de toldos cortina com molas destinadas à Unidade Móvel de Coleta (ônibus) atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

Considerando a JUSTIFICATIVA Nº 41/2024/SES/SAEL/DC, SGD: 2024/30559/140226, fl. 143/144 e o ATO MOTIVADO - 20/2024/SES/SAEL/DC, SGD: 2024/30559/140217, fl. 142.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.017.901/0001-04, no valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), conforme processo nº 2023/30550/009439.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, Capital do estado, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 532/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de aquisição de Purificadores de Água destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

Considerando o ATO MOTIVADO - 17/2024/SES/SAEL/DC-SGD: 2024/30559/133980 e a JUSTIFICATIVA Nº 38/2024/SES/SAEL/DC, SGD: 2024/30559/133974.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.332.507/0001-80, no valor total de R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais), conforme Processo Nº 2023/30550/009358.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 536/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 653/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6128, de 13 de junho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 177/2018, no, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO Nº 2018.30550.007837

EMPRESA: ECOSERVE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de.

Incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	Rosimeyre Gomes Costa Matrícula: 11631775-6.	José Antônio Weber mat.: 11553294-1	Siliane Santos Carvalho Matrícula: 1254685-7.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 538/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 175, incisos I e II, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando que o Corregedor da Saúde é autoridade instauradora e julgadora nos processos em face de contratados, conforme Portaria Nº 565/2021/SES/GABEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.930, de 17 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública LETYCIA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula funcional Nº 11905816-2, para exercer a função de assessoramento técnico-jurídico ao Corregedor da Saúde, auxiliando-o nas atividades de gestão do setor, podendo exercer, como substituta, nos casos de afastamentos legais e eventuais, as atribuições do Corregedor titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 541/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01007/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Couto Magalhães a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01007/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE09217, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 65/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.002964
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.003527
CONTRATO Nº: 065/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 65/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, nos equipamentos de nome técnico endoscópios flexíveis, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 857.916,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 05/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	205.200	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	GENERIC/O WASSER FARMA	R\$ 1,15	R\$ 235.980,00
41	34.560	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	LUFTY/AIRELA	R\$ 1,95	R\$ 67.392,00
VALOR TOTAL						R\$ 303.372,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	57.600	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,28	R\$ 16.128,00
4	3.600	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
28	11.520	FRASCO	OLEO MINERAL PURO SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO	IMEC	R\$ 3,19	R\$ 36.748,80
VALOR TOTAL						R\$ 62.956,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CNPJ: 11.187.037/0001-97

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	2.160	FRASCO	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/MLENEMA 130 ML FRASCO	NATULAB	R\$ 6,99	R\$ 15.098,40
VALOR TOTAL						R\$ 15.098,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CNPJ: 11.187.037/0001-97

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: G MED LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	63.180	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML/AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 0,81	R\$ 51.175,80
VALOR TOTAL						R\$ 51.175,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

G MED LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	6.480	FRASCO	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML ENEMA 130 ML FRASCO	NATULAB	R\$ 5,87	R\$ 38.037,60
21	10.080	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	NATULAB	R\$ 2,64	R\$ 26.611,20
VALOR TOTAL						R\$ 64.648,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	7.560	FRASCO	GLICEROL 12% (120MG/ML) ENEMA 500ML FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 9,03	R\$ 68.266,80
22	18.900	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	NUTRIEX	R\$ 5,29	R\$ 99.981,00
VALOR TOTAL						R\$ 168.247,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	43.200	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	GENERIC	R\$ 0,19	R\$ 8.208,00
20	2.160	SUPOSITORIO	GLICEROL SUPOSITORIO INFANTIL	GLICEL	R\$ 5,00	R\$ 10.800,00
24	25.200	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	KAOSEC	R\$ 0,11	R\$ 2.772,00
35	16.200	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	ONDRAU	R\$ 0,58	R\$ 9.396,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.176,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.016	COMPRIMIDO	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG COMPRIMIDO	SUN PHARMACEUTICA	R\$ 2,27	R\$ 4.576,32
VALOR TOTAL						R\$ 4.576,32

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	3.600	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML FRASCO	MEDLEY	R\$ 16,00	R\$ 57.600,00
23	6.300	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	MAYBEN	R\$ 5,30	R\$ 33.390,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.990,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	183.600	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 1,40	R\$ 257.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 257.040,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	48.600	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,39	R\$ 18.954,00
36	30.240	CAPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA	E.M.S	R\$ 1,37	R\$ 41.428,80
38	48.600	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1G ENVELOPE	CIFARMA	R\$ 2,63	R\$ 127.818,00
VALOR TOTAL						R\$ 188.200,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	93.960	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,64	R\$ 60.134,40
VALOR TOTAL						R\$ 60.134,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MARCELLE HORTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	68.400	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	GENERICO/ WASSER FARMA	R\$ 1,43	R\$ 97.812,00
13	3.600	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ ML SOLUCAO ORAL 20ML FRASCO	GENERICO/ HIPOLABOR	R\$ 7,07	R\$ 25.452,00
15	21.060	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	GENERICO/ HIPOLABOR	R\$ 0,91	R\$ 19.164,60
25	2.592	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL 10 ML FRASCO	GENERICO/ BELFAR	R\$ 2,15	R\$ 5.572,80
27	31.320	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	NOPROSIL/ HALEX ISTAR	R\$ 0,72	R\$ 22.550,40
VALOR TOTAL						R\$ 170.551,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLE HORTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.231.355/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	158.400	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	ENTEROFAL	R\$ 0,09	R\$ 14.256,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.256,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.231.355/0001-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 46.388.826/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	345.600	CAPSULA	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	BELFAR - OMEPREL	R\$ 0,05	R\$ 17.280,00
30	115.200	CAPSULA	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	BELFAR - OMEPREL	R\$ 0,05	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.040,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 46.388.826/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	61.200	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,68	R\$ 102.816,00
42	11.520	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 2,02	R\$ 23.270,40
VALOR TOTAL						R\$ 126.086,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226, de 26 de OUTUBRO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	504.000	FRASCO AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL FRASCO- AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,40	R\$ 3.225.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.225.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 226/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004026, conforme segue:

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 4.576,32.
D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 62.956,80.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 303.372,00.

MARCELLE HORTER

CNPJ: 28.449.930/0001-46, o valor adjudicado R\$ 170.551,80.

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 31.176,00.

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.089.337/0001-00, o valor adjudicado R\$ 90.990,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 64.648,80.

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

CNPJ: 11.187.037/0001-97, o valor adjudicado R\$ 15.098,40.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 168.247,80.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 60.134,40.

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA

CNPJ: 46.388.826/0001-70, o valor adjudicado R\$ 23.040,00.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 3.225.600,00.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 257.040,00.

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.783.547/0001-74, o valor adjudicado R\$ 126.086,40.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.093.678/0001-85, o valor adjudicado R\$ 188.200,80.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 2, 7, 8, 9, 12, 19, 37, 39, 43 e 44

O valor total adjudicado R\$ 4.791.719,52 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 249, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2020, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2020, Enfrentamento à Criminalidade Violenta (fls. 7 a 14), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2024/31000/000230, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, incluindo treinamento de operação do sistema, a fim de realizar pesquisas de mercados mais céleres, amplas e seguras, a partir de preços adjudicados, homologados, executados e em execução.

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Técnico Preliminar (fls. 141 a 157) e Termo de Referência (fls. 187 a 206), da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

A pesquisa de preços é necessária para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Do mesmo modo, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que podem acarretar prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 255 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.

Considerando que o do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 94/2024/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 260 a 266) e ainda o PARECER "SPA" nº 234/2024, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 274 a 291), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2024/31000/000230.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcro no art. 74, inciso I, §1º c/c art. 72, incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecido na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Edifício Loewen - Sala nº 117, Bairro Centro - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, no valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000659
Contrato nº: 076/2014
Termo Aditivo: 12º
Número automático do Siafe/TO: 03101481
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Rebouças Consultoria Empresarial LTDA
CNPJ: 37.425.980/0001-84
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 03/06/2024
Vigência: 01/07/2024 à 30/06/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Rodolfo Gil Rebouças Neto - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 322/2024/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE JUNHO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 17ª EDIÇÃO DO PMW ROCK FESTIVAL EM PALMAS-TO, a se realizar no dia 08 de Junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00513;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, TLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 10.553.776/0001-92, nome fantasia "TLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" (BANDA MATANZA RITUAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 323/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
166/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00463			Contratação de apresentação artística musical - shows durante a realização das festividades do Dia do Evangélico, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2024.
175/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00464	Ary Magno Soares Martins	Pedro Batista de Almeida Filho	
163/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00465	Matricula 11889055-1	Matricula: 11868988-1	
173/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00466			
161/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00467			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 324/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
183/2024/GABSEC/SETUR 185/2024/GABSEC/SETUR 184/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00492 2024/87011/00493 2024/87011/00494	Luanna Oliveira Braga Matricula: 1283405-2	Mona Lisa do Nascimento Matricula: 1038796-3	Contratação de apresentação artística musical regional - shows para a realização das festividades do 32º Aniversário do Setor Maria Rosa, no município de Palmas - TO, a se realizar nos dias 01 e 02 de junho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000372
Convênio nº: 87010.000131/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO
CNPJ: 37.420.676/0001-44
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 800,00
Valor Total: R\$ 200.800,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FOCÍLIDES CARVALHO SILVA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000393
Convênio nº: 87010.000132/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA
CNPJ: 00.114.801/0001-88
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO 42º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 251.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000394
Convênio nº: 87010.000133/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA TO
CNPJ: 01.067.156/0001-52
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE 42º FESTA DOS VELHOS
Valor Concedido: R\$ 149.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000402
Convênio nº: 87010.000134/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ DO TOCANTINS
CNPJ: 02.739.753/0001-49
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO XIII ITAPORÁ FEST 2024
Valor Concedido: R\$ 489.510,00
Valor da Contrapartida: R\$ 490,00
Valor Total: R\$ 490.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSÉ REZENDE SILVA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000163
Convênio nº: 87010.000135/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO DESPORTIVO PROGRESSO
CNPJ: 10.560.304/0001-67
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 94.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 95.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar EDUARDO MANTOAN
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ERTON OLIVEIRA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000391
Convênio nº: 87010.000136/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: PARA REALIZAÇÃO DA MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE
Valor Concedido: R\$ 299.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA- Presidente

Processo nº: 2024/87011/000414
Convênio nº: 87010.000137/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO I RODEIO SHOW DE DARCINÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar LEO BARBOSA
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000426
Convênio nº: 87010.0000138/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.461/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 499.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 499.500,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 24/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FLÁVIO RODRIGUES SILVA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000423
Convênio nº: 87010.000139/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
CNPJ: 02.884.153/0001-74
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO A MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ
Valor Concedido: R\$ 704.840,00
Valor da Contrapartida: R\$ 710,00
Valor Total: R\$ 705.550,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARCO AURELIO BISPO NOBRE - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000359
Convênio nº: 87010.0000140/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
CNPJ: 01.612.819/0001-72
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 400.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 60.000,00
Valor Total: R\$ 460.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 24/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SAULO GONÇALVES BORGES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000129
Convênio nº: 87010.000141/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 22ª EXPO-AGRO, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE BARROLÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 109.300,00
Valor da Contrapartida: R\$ 140,00
Valor Total: R\$ 109.440,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000446
Convênio nº: 010410.000142/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XIX CAVALGADA DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 49.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000165
Convênio nº: 010410.000143/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA FESTIVIDADE DA SEGUNDA EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO
Valor Concedido: R\$ 99.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000442
Convênio nº: 87010.0000144/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 37.425.683/0001-39
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS
Valor Concedido: R\$ 650.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.600,00
Valor Total: R\$ 651.600,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 24/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000438
Convênio nº: 87010.000145/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
CNPJ: 01.613.619/0001-34
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA
Valor Concedido: R\$ 740.923,00
Valor da Contrapartida: R\$ 742,00
Valor Total: R\$ 741.665,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ORMANDO BRITO ALVES - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00513
Contrato nº: 189/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: TLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 10.553.776/0001-92
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 17ª EDIÇÃO DO PMW ROCK FESTIVAL EM PALMAS-TO, a se realizar no dia 08 de Junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 04/06/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PAULO ERNESTO BARON ROJO- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00492
Contrato nº: 183/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - HARIELLY SANTOS
CNPJ: 23.708.060/0001-69.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 32º Aniversário do Setor Maria Rosa, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00494
Contrato nº: 184/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - NALBERTH E MURILO
CNPJ: 23.708.060/0001-69.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 32º Aniversário do Setor Maria Rosa, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00493
Contrato nº: 185/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - THEO SANTANA
CNPJ: 23.708.060/0001-69.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 32º Aniversário do Setor Maria Rosa, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscientos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00463
Contrato nº: 166/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ERIKA LOPES DE ARAUJO AZEVEDO - ERIKA LOPES
CNPJ: 47.715.914/0001-00
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Dia do Evangélico, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ERIKA LOPES DE ARAUJO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00464
Contrato nº: 175/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - JEFFERSON E SUELLEN
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Dia do Evangélico, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00465
Contrato nº: 163/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ARARA COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - RUBENS UCHÔA
CNPJ: 29.739.209/0001-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Dia do Evangélico, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARIO FRANCISCO PONCE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00466
Contrato nº: 173/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - SORAYA MORAES
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Dia do Evangélico, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00467
Contrato nº: 161/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - STELLA LAURA
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Dia do Evangélico, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000440
Contrato nº: 177/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.193.568/0001-09
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor MATHUES FERNANDES, durante a realização das festividades do 35º Aniversário da Cidade de Buriti/TO, a se realizar no dia 02 de junho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/YURI RAMOS DE OLIVEIRA MENDES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000483
 Contrato nº: 176/2024/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 30.758.334/0001-90
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor KADU MARTINS, durante a realização das festividades do 35º Aniversário da Cidade de Buriti/TO, a se realizar no dia 02 de junho de 2024.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0500
 Data da Assinatura: 29/05/2024
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE AFONSO SANCHO NETO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000452
 Contrato nº: 179/2024/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS
 CNPJ: 35.087.200/0001-08
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da BANDA VENDAVAL, durante a realização das festividades da 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 02 de junho de 2024.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0500
 Data da Assinatura: 29/05/2024
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 146, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº146, DE 03 DE JUNHO DE 2024.					
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-87	217600-3	Adacy Pereira Da Silva	99,00	2023
2	XXX.XXX.X71-00	287924-3	Adao Da Silva Oliveira	100,00	2023
3	XXX.XXX.X61-91	1050877-2	Adao Rodrigues Dos Reis	97,00	2023
4	XXX.XXX.X91-34	1035312-5	Adao Teixeira Da Costa	97,07	2023
5	XXX.XXX.X91-44	85549-1	Adelciano De Castro Rodrigues	100,00	2023
6	XXX.XXX.X31-04	819533-3	Adelmar Borges Junior	99,20	2023
7	XXX.XXX.X41-15	914578-1	Adelson Dias Furlado	100,00	2023
8	XXX.XXX.X61-49	1085816-6	Adicael De Sousa Rodrigues	84,40	2023
9	XXX.XXX.X72-49	11185651-1	Adilson Moraes Da Silva Fernandes	99,00	2023
10	XXX.XXX.X71-00	641460-1	Adilson Pedro Rocha	100,00	2023
11	XXX.XXX.X51-00	545469-1	Adolfo Pereira De Siqueira	97,60	2023
12	XXX.XXX.X13-23	11216999-1	Adriana Costa Matias	100,00	2023
13	XXX.XXX.X43-20	1239767-4	Adriane Barbosa Araujo Marques	100,00	2023
14	XXX.XXX.X81-42	11182610-1	Adriano De Aguiar Soares	99,20	2023
15	XXX.XXX.X21-13	32958-1	Adson Tavares De Sousa	100,00	2023
16	XXX.XXX.X41-34	260426-3	Afonso Manoel Crasto De Lima	95,60	2023
17	XXX.XXX.X71-04	332887-2	Afonso Roberto Vasconcelos Feitosa	99,60	2023
18	XXX.XXX.X91-49	549165-2	Agnelo Martins De Oliveira Junior	98,93	2023
19	XXX.XXX.X31-87	721715-1	Ailson Almeida Rodrigues	100,00	2023
20	XXX.XXX.X50-87	720966-3	Aires Lucio Trindade De Carvalho	100,00	2023
21	XXX.XXX.X81-68	830528-3	Alarico Lino Suarte Da Costa Neto	96,40	2023
22	XXX.XXX.X71-00	326802-6	Alberto Mendes Da Rocha	99,87	2023
23	XXX.XXX.X45-93	11456698-1	Aldo Soares Santana	99,80	2023
24	XXX.XXX.X71-00	924961-2	Alessandro Da Cruz Mousinho	99,20	2023
25	XXX.XXX.X31-72	1212362-3	Alessandro Jose Ferreira Dos Santos	99,73	2023
26	XXX.XXX.X38-41	235444-1	Alexandre Angeli Marino	95,13	2023
27	XXX.XXX.X04-53	818401-2	Alexandre Dantas Santos	96,00	2023
28	XXX.XXX.X71-09	1125982-5	Alexandre Galvan Barbosa Ferraz	99,60	2023
29	XXX.XXX.X41-49	793489-2	Alex Dos Santos Messias	96,00	2023
30	XXX.XXX.X00-97	805194-2	Alex Menegon	99,20	2023
31	XXX.XXX.X71-68	813099-3	Alex Sandro Arruda Farias	99,87	2023
32	XXX.XXX.X03-04	1005944-1	Aliciane Lima Da Silva Pereira	98,40	2023
33	XXX.XXX.X83-15	817196-2	Alimonino Da Costa Lima	94,20	2023
34	XXX.XXX.X21-03	1254219-3	Alinny Ferreira Costa Modesto	99,80	2023
35	XXX.XXX.X88-65	407966-1	Allan Rodrigues Malta	100,00	2023
36	XXX.XXX.X91-20	360690-3	Altolison Tavares Cardoso	95,60	2023
37	XXX.XXX.X01-15	1008552-3	Amalia Rubiani Dos Santos	99,13	2023
38	XXX.XXX.X01-25	496513-2	Amarildo Regino Pereira Da Silva	100,00	2023
39	XXX.XXX.X71-72	225323-2	Ana Lucia Costa Neves	99,20	2023
40	XXX.XXX.X68-06	214210-1	Ana Lucia Rodrigues	100,00	2023
41	XXX.XXX.X61-20	708164-1	Ana Marcia Alves Maia Martins	100,00	2023
42	XXX.XXX.X91-94	91811-1	Anderson Bueno Santana	94,20	2023
43	XXX.XXX.X81-81	11185732-1	Anderson Claiton Pereira Georgetti	84,80	2023
44	XXX.XXX.X81-15	819600-2	Anderson Milhomem Carvalho	99,00	2023
45	XXX.XXX.X85-68	11179970-1	Anderson Onofre Do Rego Nunes	100,00	2023
46	XXX.XXX.X21-34	668476-1	Andrea Azevedo Pires De Castro	100,00	2023
47	XXX.XXX.X61-50	11187875-1	Andre Claro Dos Santos	98,60	2023
48	XXX.XXX.X22-68	736950-1	Andre Ferreira Milhomem	96,00	2023
49	XXX.XXX.X51-00	573295-4	Andre Luiz Pires De Moraes	100,00	2023
50	XXX.XXX.X61-60	42332-1	Andre Luiz Xavier Araujo	96,00	2023
51	XXX.XXX.X31-04	859397-2	Anselmo Oliveira	100,00	2023
52	XXX.XXX.X45-60	11200570-1	Antemar Dos Santos Silva	97,60	2023
53	XXX.XXX.X01-06	1041606-5	Antonio Alves Dantas Filho	98,40	2023
54	XXX.XXX.X01-00	856682-1	Antonio Alves Garcia De Souza	99,20	2023
55	XXX.XXX.X11-56	11218444-1	Antonio Amancio De Moura Filho	100,00	2023
56	XXX.XXX.X01-06	870952-3	Antonio Barbosa Lima	98,40	2023
57	XXX.XXX.X31-15	11516054-1	Antonio Cardoso De Araujo	95,07	2023
58	XXX.XXX.X56-15	833323-1	Antonio Carlos Alves	96,00	2023
59	XXX.XXX.X01-97	724790-2	Antonio Carlos De Sousa Rocha	100,00	2023
60	XXX.XXX.X53-87	815229-2	Antonio Carlos Silva Marinho	87,20	2023
61	XXX.XXX.X25-91	530582-3	Antonio Cassio Pereira Louro	97,60	2023
62	XXX.XXX.X93-04	512490-2	Antonio Felix Pereira Da Silva	96,00	2023
63	XXX.XXX.X21-72	973819-1	Antonio Ferreira Alves De Souza	100,00	2023
64	XXX.XXX.X54-20	457210-3	Antonio Filho Nogueira Dos Santos	99,73	2023
65	XXX.XXX.X11-15	942823-2	Antonio Francisco Da Cruz Pacheco	99,00	2023
66	XXX.XXX.X71-04	976687-2	Antonio Gomes Cavalcante Filho	100,00	2023
67	XXX.XXX.X31-20	417443-1	Antonio Jose Campos Da Silva	99,20	2023
68	XXX.XXX.X71-87	860314-5	Antonio Jose De Sousa Caminha	100,00	2023
69	XXX.XXX.X01-97	1025260-1	Antonio Jose Nunes Bandeira	99,20	2023
70	XXX.XXX.X21-49	11218592-1	Antonio Martins Barros	97,80	2023
71	XXX.XXX.X83-04	591832-2	Antonio Nicacio Pereira Da Silva	99,20	2023
72	XXX.XXX.X71-53	1045830-2	Antonio Reinaldo Jacinto Lima	99,20	2023
73	XXX.XXX.X71-15	592540-1	Antonio Rogério Pereira Maciel	96,00	2023
74	XXX.XXX.X58-95	209111-1	Antonio Santos Da Silva	94,80	2023
75	XXX.XXX.X45-04	535361-1	Antonio Valerio Mafra Aquino	100,00	2023
76	XXX.XXX.X01-25	897404-6	Antonio Wilson Souza	100,00	2023
77	XXX.XXX.X11-72	697270-1	Augusto Carlos Miranda Custodio	99,20	2023
78	XXX.XXX.X51-15	686569-2	Arlieia Almeida De Sousa	100,00	2023
79	XXX.XXX.X11-87	585388-4	Aristides Coelho Da Cruz	98,40	2023

728	XXX.XXX.X71-53	903696-2	Wilsomey Araujo De Sena	96,00	2023
729	XXX.XXX.X01-00	866626-3	Wilson Pereira Castro	98,40	2023
730	XXX.XXX.X24-20	428398-1	Wilson Pereira De Oliveira	100,00	2023
731	XXX.XXX.X61-87	410655-5	Wilton Gama Parriao	100,00	2023
732	XXX.XXX.X82-42	11197382-1	Wilye Gomes De Melo	99,33	2023
733	XXX.XXX.X71-15	972566-2	Wmarley Cerqueira Cavalcante	97,00	2023
734	XXX.XXX.X21-34	745537-1	Wolney Da Mata Mariano	100,00	2023
735	XXX.XXX.X01-53	196037-2	Zacarias Leao Oliveira Neto	100,00	2023

PORTARIA Nº 147, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, , da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, , da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2024/34530/000170 Chamamento público para locação de imóvel em Ponte Alta do Bom Jesus - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agencia de Defesa Agropecuária- ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	Presidente
Simone Pereira dos Reis	11196378-2	Membros
Rosiane Teixeira de Araujo	11234903 -1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 148, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, , da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, , da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2024/34530/000172 Chamamento público para locação de imóvel em ESPERANTINA - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agencia de Defesa Agropecuária- ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	Presidente
Simone Pereira dos Reis	11196378-2	Membros
Rosiane Teixeira de Araujo	11234903 -1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 149, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, , da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, , da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2024/34530/000172 Chamamento público para locação de imóvel em ESPERANTINA - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agencia de Defesa Agropecuária- ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	Presidente
Simone Pereira dos Reis	11196378-2	Membros
Rosiane Teixeira de Araujo	11234903 -1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 150, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 012/2024, vinculado ao processo nº 2023/34530/000056, firmado com a Empresa CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ nº 26.722.189/0001-10

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-10 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dias do mês de Junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário PEDRO HENRIQUE DEO inscrito no CRMV-TO sob o nº 01915, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 560 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 012/2024.

PROCESSO: Nº 2023.34530.00056

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADA: CERRADOS VIAGENS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4308.0000 34530.20.122.1148.4080.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33

FONTE: 759

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

CERRADOS VIAGENS LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

AEM**PORTARIA Nº 25/2024.**

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada pelo Ato Nº 584 - NM, publicado na edição nº 6.294 do Diário Oficial do Estado, de 21 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada aos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2024.20610.000016;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor da empresa: da empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA CNPJ Nº 09.026.012/0001-60 pelo valor estimado de R\$ 13.478,15 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Republicada para correção

Na publicação feita no Diário do Estado do Tocantins Nº 6348, Diário Oficial do Poder Executivo, folha nº 20 - Quarta-feira, 14 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/20610/0023
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO Nº: 004/2018
NÚMERO AUTOMÁTICO: 18000877
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 13.648.978/0001-06
OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018. PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AEM/TO
VALOR: R\$ 23.950,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023DD00121
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2024
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM - Representante da Contratada.

LEIA-SE CORRETO:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/20610/0023
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO Nº: 004/2018
NÚMERO AUTOMÁTICO: 18000877
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 13.648.978/0001-06
OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018. PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AEM/TO
VALOR: R\$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023DD00121
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2024
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM - Representante da Contratada.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Republicada para correção

Na publicação feita no Diário do Estado do Tocantins Nº 6365, Diário Oficial do Poder Executivo, folha nº 37 - Segunda-feira, 10 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/20610/0023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001011
CONTRATO Nº: 001/2023
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: LS - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.532.353/0001-44
OBJETO: CONTRATO Nº 001/2023. Prestação de serviços de locação de veículos.
VALOR: R\$ 456.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/07/2024
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e RODRIGO FREITAS SALES - Representantes da Contratada.

LEIA-SE CORRETO:

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/20610/0023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001011
CONTRATO Nº: 001/2023
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: LS - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.532.353/0001-44
OBJETO: CONTRATO Nº 001/2023. Prestação de serviços de locação de veículos.
VALOR: R\$ 456.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 30/06/2024
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e RODRIGO FREITAS SALES - Representantes da Contratada.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

AMETO**PORTARIA Nº 036/2024/GABPRES, DE 04 DE JUNHO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - DSG, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, e.

CONSIDERANDO a necessidade para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e sanitização de ambientes) e limpeza de caixa de água, com o intuito de atender as necessidades desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando a justificativa constante no Processo 2023/10880/000082, a contratação da empresa M S D DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 51.616.551/0001-15, valor total de R\$ 1.414,00 (Mil e quatrocentos e quatorze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 04 dias do mês de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARTIN SILVA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA AMETO Nº 038/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
06/2024/GEOfC	2024/10880/000022	Francisco Eldinon Reis da Silva Matrícula (11757680-4)	Carlos Andre Bernardo de Oliveira Matrícula (11757680-4)	A contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente) afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATO Nº: 06/2024

PROCESSO Nº: 2024/10880/000022

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: AL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 28.769,25 (Vinte e oito mil reais e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

FONTES DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante

ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO - Representante da contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 38/2024/GABPRES/ATI, DE 03/06/2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 03/06/2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 38/2024/GABPRES/ATI,
DE 03/06/2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-68	11455373-1	Aline Diniz De Oliveira	98,00	2019

ATR

PORTARIA/ATR Nº 12, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
Jaqueline Boni Ribeiro CPF: 018.211.XXX-XX	Person Ribeiro de Carvalho CPF: 364.677.XXX-XX	2022/38990/0100	Sonar Desenvolvimento de Sistemas em Gestão de Saneamento Ltda	Contratação de licença de uso de software especializado em contabilidade regulatória, com suporte técnico, atualizações parametrizadas e manutenções mensais, para gestão das informações regulatórias dos serviços de saneamento, com emissão de relatórios econômico-financeiro e indicadores para análises nas revisões e reajustes tarifários dos municípios regulados por esta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 06/2022**

PROCESSO Nº: 2020/38990/00082
CONTRATO Nº: 06/2024//GGA/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR
Contratada: Nascimento Refrigeração Eireli - Me
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção em aparelho de ar condicionado da ATR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39/30
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
VIGÊNCIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4190
SIGNATÁRIOS:
Israel Domingues Guimarães Júnior - Representante da contratante
Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Representante da contratada

DETRAN

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20/2021**

Processo: 2021/32470/000051.
Contrato: 20/2021.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Zulmira Dias de Sousa.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel que Abriga a Ciretran de Colméia/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$28.560,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).
Vigência: 02/06/2024 a 01/06/2025.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Data da Assinatura: 24 de maio de 2024.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Zulmira Dias de Sousa - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001249/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OL19154/TO	DETRAN	TO01732506	02/04/2024	09:27	7633-2
QKE0840/TO	DETRAN	TO02558897	02/04/2024	10:51	5193-0
OL19154/TO	DETRAN	TO01732507	02/04/2024	09:27	5185-1
RMA4F23/TO	DETRAN	TO02558251	02/04/2024	10:53	7633-2
KGG1E51/TO	DETRAN	TO02558252	02/04/2024	17:39	5525-0
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558255	03/04/2024	10:03	7030-1
JJZ5A80/TO	DETRAN	MB00014303	29/04/2024	08:13	6920-1
OYA3H06/TO	DETRAN	MB00014304	29/04/2024	08:14	6920-1
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558258	03/04/2024	10:03	6599-2
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558259	03/04/2024	10:03	6637-1
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558260	03/04/2024	10:03	6645-0
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558261	03/04/2024	10:03	7684-1
QKE4818/TO	DETRAN	TO02559208	12/04/2024	19:19	7633-2
RVE0D13/TO	DETRAN	MB00014305	29/04/2024	09:45	6920-1
RSA1A78/TO	DETRAN	TO02559211	17/04/2024	11:23	5380-0
MWX9120/TO	DETRAN	TO02559212	17/04/2024	13:55	5452-1
JAI5E66/TO	DETRAN	MB00014306	29/04/2024	09:51	6920-1
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558256	03/04/2024	10:03	6653-1
MWX9120/TO	DETRAN	TO02559214	17/04/2024	14:48	6599-2
MWX9120/TO	DETRAN	TO02559215	17/04/2024	14:48	6670-0
MWJ3J41/TO	DETRAN	MB00014307	29/04/2024	09:55	6920-1
NKM3947/TO	DETRAN	TO02558262	08/04/2024	11:55	5622-2
RTX3G29/TO	DETRAN	MB00014308	29/04/2024	10:00	6920-1
MWQ5I46/TO	DETRAN	TO02558263	08/04/2024	15:54	5185-1
RUG6J69/TO	DETRAN	MB00014309	29/04/2024	10:04	6920-1
RTL0E74/TO	DETRAN	MB00014310	29/04/2024	10:08	6920-1
QRR5A65/TO	DETRAN	MB00014311	29/04/2024	10:25	6920-1
MWL8D17/TO	DETRAN	MB00014312	29/04/2024	10:25	6920-1
KCS6C30/TO	DETRAN	MB00014313	29/04/2024	10:32	6920-1
NKW0C16/TO	DETRAN	MB00014314	29/04/2024	10:50	6920-1
OLJ7H94/TO	DETRAN	MB00014315	29/04/2024	10:54	6920-1
RMR1E10/TO	DETRAN	MB00014316	29/04/2024	10:56	6920-1
OLH6D53/TO	DETRAN	MB00014317	29/04/2024	11:00	6920-1
PQC9A60/TO	DETRAN	MB00014318	29/04/2024	11:01	6920-1
QKJ4J03/TO	DETRAN	TO02559073	05/04/2024	09:19	7633-2
OFR9F09/TO	DETRAN	MB00014319	29/04/2024	11:17	6920-1
QKJ4J03/TO	DETRAN	TO02559072	05/04/2024	09:19	5185-1
J19D17/TO	DETRAN	TO02559071	03/04/2024	11:31	5568-0

QWC184/TO	DETRAN	MB00014398	30/04/2024	12:48	6920-1
QWC3802/TO	DETRAN	MB00014399	30/04/2024	12:56	6920-1
BEL3J69/TO	DETRAN	MB00014400	30/04/2024	12:58	6920-1
OLN9H76/TO	DETRAN	MB00014401	30/04/2024	13:08	6920-1
RCM4G11/TO	DETRAN	MB00014402	30/04/2024	13:11	6920-1
NVY4856/TO	DETRAN	MB00014403	30/04/2024	13:30	6920-1
OXG4I01/TO	DETRAN	MB00014405	30/04/2024	13:50	6920-1
QDX8F51/TO	DETRAN	MB00014406	30/04/2024	13:55	6920-1
RNY7D38/TO	DETRAN	MB00014407	30/04/2024	13:56	6920-1
KCQ8I64/TO	DETRAN	MB00014408	30/04/2024	13:59	6920-1
OLM0F74/TO	DETRAN	MB00014409	30/04/2024	14:00	6920-1
MVY3C82/TO	DETRAN	MB00014410	30/04/2024	14:03	6920-1
QGS8G27/TO	DETRAN	MB00014411	30/04/2024	14:03	6920-1
QLK8954/TO	DETRAN	MB00014412	30/04/2024	14:08	6920-1
QWD9J43/TO	DETRAN	MB00014413	30/04/2024	14:09	6920-1
OYAJ72/TO	DETRAN	MB00014414	30/04/2024	14:09	6920-1
RSC0A94/TO	DETRAN	SJ00HD201S	29/04/2024	14:26	6050-1
RIN4J03/TO	DETRAN	SJ008Y1089	29/04/2024	12:30	6637-1
MVU6I81/TO	DETRAN	MB00014415	30/04/2024	14:54	6920-1
RIN4J03/TO	DETRAN	SJ008Y10BB	29/04/2024	12:30	5010-0
RIN4J03/TO	DETRAN	SJ008Y10BC	29/04/2024	12:30	6599-2
SDQ4D52/TO	DETRAN	MB00014416	30/04/2024	15:50	6920-1
RSB8G50/TO	DETRAN	SJ00SJ1010	29/04/2024	16:13	5010-0
QWB1E14/TO	DETRAN	MB00014418	30/04/2024	16:56	6920-1
MWW4J97/TO	DETRAN	SJ008O1005	29/04/2024	17:05	5010-0
MWW4J97/TO	DETRAN	SJ008O1006	29/04/2024	17:13	6637-1
JJU4A04/TO	DETRAN	MB00014419	30/04/2024	17:21	6920-1
OLIE78/TO	DETRAN	SJ006T30KE	28/04/2024	22:45	5010-0
OLIE78/TO	DETRAN	SJ006T30KF	28/04/2024	22:45	6580-0
MWHSE46/TO	DETRAN	MB00014420	30/04/2024	17:44	6920-1
JUB4F96/TO	DETRAN	SJ006T30KI	28/04/2024	18:00	6530-0
OLK1G47/TO	DETRAN	SJ009I20H4	29/04/2024	16:00	5274-1
OLK1G47/TO	DETRAN	SJ009I20H5	29/04/2024	16:00	7056-1
MXG7521/TO	DETRAN	SJ009H2014	29/04/2024	19:30	5010-0
MXC8A44/TO	DETRAN	SJ008V3045	29/04/2024	19:57	5452-2
MWR4004/TO	DETRAN	SJ00G4401I	29/04/2024	20:00	5010-0
QWE1H37/TO	DETRAN	SJ00K2100P	29/04/2024	17:54	7056-1
RSC3F52/TO	DETRAN	SJ00IX100Z	30/04/2024	00:02	5274-1
RSC3F52/TO	DETRAN	SJ00IX1010	30/04/2024	00:29	5010-0
RSC3F52/TO	DETRAN	SJ00IX1011	30/04/2024	00:33	7340-0
QWD4D75/TO	DETRAN	SJ00IE3020	29/04/2024	19:30	5010-0
KEW8111/TO	DETRAN	SJ00KK1001	30/04/2024	06:28	5274-1
QDS0G16/TO	DETRAN	SJ00HH2006	30/04/2024	08:57	5010-0
QDS0G16/TO	DETRAN	SJ00HH2007	30/04/2024	09:08	6050-1
OGQ3682/TO	DETRAN	SJ00J8102R	30/04/2024	09:30	7048-1
MWK9564/TO	DETRAN	SJ00EI302Z	30/04/2024	10:42	5738-0
MWM5382/TO	DETRAN	SJ00B3700F	30/04/2024	11:03	7048-1
OLJ6670/TO	DETRAN	SJ00HN107R	30/04/2024	11:05	7366-2
MWH4668/TO	DETRAN	SJ00J61029	30/04/2024	11:32	6599-2
RSE1J37/TO	DETRAN	SJ00BU503B	30/04/2024	11:27	5010-0
OLM2991/TO	DETRAN	SJ00II5014	30/04/2024	11:55	5010-0
OLM2991/TO	DETRAN	SJ00II5015	30/04/2024	12:00	7340-0
RSE1J37/TO	DETRAN	SJ00BU503C	30/04/2024	11:54	6580-0
RSE1J37/TO	DETRAN	SJ00BU503D	30/04/2024	12:02	6653-2
OLM2991/TO	DETRAN	SJ00II5016	30/04/2024	12:20	6408-0
QKI5941/TO	DETRAN	SJ00H0104Z	30/04/2024	13:57	5010-0
QKI5941/TO	DETRAN	SJ00H01050	30/04/2024	14:04	5061-0
QWA8313/TO	DETRAN	SJ00HQ103C	30/04/2024	14:05	5452-5
RSD1F00/TO	DETRAN	SJ00AR20A6	30/04/2024	16:18	7030-1
MWH8688/TO	DETRAN	SJ00E2208B	30/04/2024	17:06	5487-0
PSW5577/TO	DETRAN	SJ00G4401K	30/04/2024	21:01	7366-2
MXF2615/TO	DETRAN	SJ00J1101*	30/04/2024	21:54	6653-1
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HN107T	30/04/2024	21:57	5010-0
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HN107U	30/04/2024	22:01	6637-2
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HN107V	30/04/2024	22:06	6670-0
MWH2732/TO	DETRAN	SJ00HN107W	30/04/2024	22:19	5010-0
MWH2732/TO	DETRAN	SJ00HN107X	30/04/2024	22:27	6769-0
OLJ6232/TO	DETRAN	SJ00IE3021	30/04/2024	22:42	6599-2
RSB9C04/TO	DETRAN	SJ00BD2081	30/04/2024	22:41	7056-1
MWP8621/TO	DETRAN	SJ00IV1060	30/04/2024	22:50	7048-1
RSB9C04/TO	DETRAN	SJ00BD2082	30/04/2024	22:54	5010-0
CKV9848/TO	DETRAN	SJ00S402V	30/04/2024	23:24	5274-1
RSC2I80/TO	DETRAN	SJ00E2401Z	01/05/2024	00:02	7030-1
RSD4D37/TO	DETRAN	SJ00E24020	01/05/2024	00:05	7048-1
RSD4D37/TO	DETRAN	SJ00E24021	01/05/2024	00:08	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001761/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QEZ5570/PA	DETRAN	TO02558298	25/05/2024	11:26	5185-1
MXD6875/TO	DETRAN	TO02558299	25/05/2024	11:33	5452-2
SHT0C78/MG	DETRAN	TO02558519	25/05/2024	11:43	5568-0
MXD6875/TO	DETRAN	TO02558300	25/05/2024	11:33	5410-0
JVF2884/TO	DETRAN	TO02558517	25/05/2024	10:24	5568-0
QVV5H33/TO	DETRAN	TO02558518	25/05/2024	11:41	5487-0
MXD0733/TO	DETRAN	TO02558516	25/05/2024	08:10	5568-0
MXB8542/TO	DETRAN	TO02558515	25/05/2024	08:02	5738-0
RCG0I20/TO	DETRAN	TO02558514	24/05/2024	17:41	7633-1
MVS7222/TO	DETRAN	TO02558513	24/05/2024	17:38	7633-1
PTE7304/MA	DETRAN	TO02558512	24/05/2024	16:21	7633-2
OLJ0792/TO	DETRAN	TO02558511	24/05/2024	08:42	7030-1
OLJ0792/TO	DETRAN	TO02558510	24/05/2024	08:42	7633-2
QKC1271/TO	DETRAN	TO02558296	24/05/2024	17:11	6050-2
OYA3931/TO	DETRAN	TO02558295	24/05/2024	13:28	5568-0
OTC7I09/PA	DETRAN	TO02558294	24/05/2024	11:27	5568-0
NFF6425/TO	DETRAN	TO02558293	24/05/2024	08:47	7633-2
RMA1C13/TO	DETRAN	TO02558291	23/05/2024	20:09	5193-0
QKL5356/TO	DETRAN	TO02558290	23/05/2024	16:06	5401-0
OBF5H63/TO	DETRAN	TO02558289	23/05/2024	11:06	7633-2
RIM7C51/TO	DETRAN	MB00015880	03/06/2024	07:26	6920-1
QTS2B30/TO	DETRAN	MB00015881	03/06/2024	08:16	6920-1
OLK2A48/TO	DETRAN	TO02558285	23/05/2024	09:38	7633-2
MVT7A31/TO	DETRAN	MB00015882	03/06/2024	08:37	6920-1
MWD9381/TO	DETRAN	TO02558288	23/05/2024	09:40	6599-2
RHV6B80/TO	DETRAN	MB00015883	03/06/2024	08:44	6920-1
OLL6G67/TO	DETRAN	TO02558292	24/05/2024	08:29	5185-1
MWD9381/TO	DETRAN	TO02558287	23/05/2024	09:40	6769-0
MWM7F12/TO	DETRAN	MB00015884	03/06/2024	08:58	6920-1
NKW3C30/TO	DETRAN	MB00015885	03/06/2024	09:06	6920-1
MWK4G42/TO	DETRAN	MB00015886	03/06/2024	09:07	6920-1
MWM1I32/TO	DETRAN	MB00015887	03/06/2024	09:30	6920-1
QKJ5146/TO	DETRAN	MB00015888	03/06/2024	09:37	6920-1
PJA3J74/TO	DETRAN	MB00015889	03/06/2024	09:46	6920-1
OYC7087/TO	DETRAN	MB00015890	03/06/2024	09:48	6920-1
MWL2F61/TO	DETRAN	MB00015891	03/06/2024	10:04	6920-1
QCK6E70/TO	DETRAN	MB00015892	03/06/2024	10:23	6920-1
OFT2D26/TO	DETRAN	MB00015893	03/06/2024	10:31	6920-1
MWD9381/TO	DETRAN	TO02558286	23/05/2024	09:40	7684-1
RTZ2H27/MG	DETRAN	TO02558284	17/05/2024	17:22	7633-2
MWF3097/TO	DETRAN	MB00015894	03/06/2024	10:40	6920-1
OFV5G27/TO	DETRAN	MB00015895	03/06/2024	10:41	6920-1
RSC3A07/TO	DETRAN	MB00015896	03/06/2024	10:45	6920-1
MWU0E31/TO	DETRAN	MB00015897	03/06/2024	10:49	6920-1
JEU6375/TO	DETRAN	TO02558283	10/05/2024	17:54	7633-1
OLJ1H78/TO	DETRAN	TO02558509	23/05/2024	19:13	5380-0
QUD7B41/TO	DETRAN	TO02558508	23/05/2024	11:13	5568-0
HMH5A81/MG	DETRAN	TO02558507	23/05/2024	11:13	5568-0

QEO9I71/PA	DETRAN	TO02558506	22/05/2024	15:36	5568-0
REV7C49/TO	DETRAN	MB00015898	03/06/2024	11:17	6920-1
QPW1E01/TO	DETRAN	MB00015899	03/06/2024	11:24	6920-1
NLD3H57/TO	DETRAN	MB00015900	03/06/2024	11:25	6920-1
ONL7H94/TO	DETRAN	MB00015901	03/06/2024	11:27	6920-1
FLE5A40/TO	DETRAN	MB00015902	03/06/2024	11:32	6920-1
MXE3E05/TO	DETRAN	MB00015903	03/06/2024	11:35	6920-1
QKB3342/TO	DETRAN	MB00015904	03/06/2024	11:36	6920-1
QWD2F48/TO	DETRAN	MB00015905	03/06/2024	11:37	6920-1
REL6I02/TO	DETRAN	MB00015906	03/06/2024	11:40	6920-1
BQIOA29/TO	DETRAN	MB00015907	03/06/2024	11:44	6920-1
JGR0E75/TO	DETRAN	MB00015908	03/06/2024	11:45	6920-1
QDQ6E40/TO	DETRAN	MB00015909	03/06/2024	11:45	6920-1
MVL2F55/TO	DETRAN	MB00015910	03/06/2024	11:47	6920-1
QWD7H28/TO	DETRAN	MB00015911	03/06/2024	11:49	6920-1
SZG2E71/TO	DETRAN	MB00015912	03/06/2024	11:57	6920-1
MXB7G77/TO	DETRAN	TO02558505	22/05/2024	15:13	5819-1
OYC1D23/GO	DETRAN	TO02558504	22/05/2024	15:03	5380-0
FTH3H53/TO	DETRAN	MB00015913	03/06/2024	12:08	6920-1
QJN3I48/TO	DETRAN	MB00015914	03/06/2024	12:08	6920-1
EMD4B33/TO	DETRAN	MB00015915	03/06/2024	12:13	6920-1
QKC2G93/TO	DETRAN	MB00015916	03/06/2024	12:16	6920-1
OLN2J29/TO	DETRAN	MB00015917	03/06/2024	12:16	6920-1
MVQ4A56/TO	DETRAN	MB00015918	03/06/2024	12:17	6920-1
ONZ1J31/TO	DETRAN	TO02558503	22/05/2024	10:11	5401-0
OYC5453/TO	DETRAN	TO02559093	14/05/2024	09:43	5967-0
PWF9E30/TO	DETRAN	MB00015919	03/06/2024	12:53	6920-1
QPH6F59/TO	DETRAN	MB00015920	03/06/2024	12:56	6920-1
OFV3F11/TO	DETRAN	MB00015921	03/06/2024	13:02	6920-1
QWY1A81/TO	DETRAN	MB00015922	03/06/2024	13:08	6920-1
PYC3E86/TO	DETRAN	MB00015923	03/06/2024	13:11	6920-1
QWB0882/TO	DETRAN	MB00015924	03/06/2024	13:19	6920-1
NEZ4D57/TO	DETRAN	MB00015925	03/06/2024	13:23	6920-1
GMG0D87/TO	DETRAN	MB00015926	03/06/2024	13:24	6920-1
JIN4A02/TO	DETRAN	MB00015927	03/06/2024	13:28	6920-1
KBT1G41/TO	DETRAN	MB00015928	03/06/2024	13:33	6920-1
NFV9F56/TO	DETRAN	MB00015929	03/06/2024	13:39	6920-1
KED9I23/TO	DETRAN	MB00015930	03/06/2024	13:40	6920-1
QKD2F99/TO	DETRAN	MB00015931	03/06/2024	13:42	6920-1
RSC6H49/TO	DETRAN	MB00015932	03/06/2024	13:44	6920-1
NVQ4F82/TO	DETRAN	MB00015933	03/06/2024	13:46	6920-1
MXE2F96/TO	DETRAN	MB00015934	03/06/2024	13:51	6920-1
OTA4597/TO	DETRAN	MB00015935	03/06/2024	13:56	6920-1
OGY3I74/TO	DETRAN	MB00015936	03/06/2024	13:57	6920-1
MWZ1A05/TO	DETRAN	MB00015937	03/06/2024	13:57	6920-1
OJG5G82/TO	DETRAN	MB00015938	03/06/2024	14:01	6920-1
MWZ5C80/TO	DETRAN	MB00015939	03/06/2024	14:04	6920-1
MXD3084/TO	DETRAN	MB00015940	03/06/2024	14:05	6920-1
QCV9G09/TO	DETRAN	MB00015941	03/06/2024	14:06	6920-1
MWQ0A73/TO	DETRAN	MB00015942	03/06/2024	14:07	6920-1
EFY4H82/TO	DETRAN	MB00015943	03/06/2024	14:14	6920-1
OXT0D18/TO	DETRAN	MB00015944	03/06/2024	14:17	6920-1
REN1E73/TO	DETRAN	MB00015945	03/06/2024	14:26	6920-1
RMA3E73/TO	DETRAN	MB00015946	03/06/2024	14:36	6920-1
RBP3A76/TO	DETRAN	MB00015947	03/06/2024	15:16	6920-1
MWK7H91/TO	DETRAN	MB00015948	03/06/2024	15:18	6920-1
LYN8A50/TO	DETRAN	MB00015949	03/06/2024	16:08	6920-1
QKA1I55/TO	DETRAN	MB00015950	03/06/2024	16:13	6920-1
QKB9I37/TO	DETRAN	MB00015951	03/06/2024	16:44	6920-1

QWA1I54/TO	DETRAN	MB00015952	03/06/2024	17:15	6920-1
RSF7B03/TO	DETRAN	MB00015953	03/06/2024	17:24	6920-1
QKF7E92/TO	DETRAN	MB00015954	03/06/2024	17:37	6920-1
JIC3I56/TO	DETRAN	MB00015955	03/06/2024	17:59	6920-1
RSD6C91/TO	DETRAN	MB00015956	03/06/2024	18:01	6920-1
QKL8B47/TO	DETRAN	MB00015957	03/06/2024	18:46	6920-1
HPN3701/TO	DETRAN	SJ00D03054	02/06/2024	23:28	5010-0
HPN3701/TO	DETRAN	SJ00D03056	02/06/2024	23:50	6610-2
HPN3701/TO	DETRAN	SJ00D03057	03/06/2024	00:02	5185-2
HPN3701/TO	DETRAN	SJ00D03058	03/06/2024	00:08	6912-0
QKF4334/TO	DETRAN	SJ009I20J5	03/06/2024	01:55	6653-1
QKF4334/TO	DETRAN	SJ009I20J6	03/06/2024	02:03	6637-1
QKM6668/TO	DETRAN	SJ006W202T	03/06/2024	03:39	7030-1
MVQ8860/TO	DETRAN	SJ0080603F	03/06/2024	07:32	6653-1
MVR0B11/TO	DETRAN	SJ00BF200U	03/06/2024	07:14	6637-1
MWF4011/TO	DETRAN	SJ008G20BN	03/06/2024	07:58	6017-4
KXX9F72/TO	DETRAN	SJ008G20BO	03/06/2024	08:30	7366-2
PBF9D83/TO	DETRAN	TO02559092	22/05/2024	19:47	5452-2
PTE7304/MA	DETRAN	TO02559090	22/05/2024	18:57	5185-1
RSF4I47/TO	DETRAN	TO02559089	16/05/2024	10:34	7633-2
RIM4G96/TO	DETRAN	TO02559088	16/05/2024	09:42	7633-2
SDK1A60/GO	DETRAN	TO02559087	16/05/2024	09:38	7633-2
MXE8B69/TO	DETRAN	TO02559086	16/05/2024	09:27	7633-2
RSF8B40/TO	DETRAN	TO02559085	16/05/2024	08:47	5274-1
RCK6F34/GO	DETRAN	TO02559084	16/05/2024	08:38	7633-2
PRK7H88/TO	DETRAN	TO02559083	15/05/2024	09:29	6599-2
OXZ3A67/TO	DETRAN	SJ00JV100P	03/06/2024	09:29	5525-0
PRK7H88/TO	DETRAN	TO02559082	15/05/2024	09:29	5185-1
RSB5I50/TO	DETRAN	TO02559081	15/05/2024	09:18	7633-2
MVV6422/TO	DETRAN	SJ007H30CX	03/06/2024	09:37	7366-2
QKF3763/TO	DETRAN	TO02558754	27/05/2024	16:46	7293-0
OOC9A04/TO	DETRAN	TO02558520	27/05/2024	18:06	5967-0
MVR2H37/TO	DETRAN	SJ00J71015	03/06/2024	09:30	5908-0
MWQ3500/TO	DETRAN	SJ00K2007	03/06/2024	10:46	5010-0
RSD0C73/TO	DETRAN	SJ00HD202H	03/06/2024	10:59	6050-1
ROP1B20/MA	DETRAN	SJ00EE103I	03/06/2024	10:24	7030-1
QQY4J81/PA	DETRAN	SJ00HD202I	03/06/2024	11:46	7366-2
RSC6D63/TO	DETRAN	SJ00J71016	03/06/2024	11:40	5967-0
NWS7196/TO	DETRAN	SJ006P20D0	03/06/2024	15:30	6858-0
BHR4A68/MA	DETRAN	SJ00EQ7023	03/06/2024	16:45	5541-1
OGX3F40/TO	DETRAN	SJ008G20BQ	03/06/2024	16:46	7366-2
OTS5F31/MA	DETRAN	SJ00EQ7024	03/06/2024	16:54	5410-0
RIN6F87/TO	DETRAN	SJ00HX105D	03/06/2024	17:02	5061-0
MWU2953/TO	DETRAN	SJ008G20BR	03/06/2024	18:13	6653-1
RSE7C39/TO	DETRAN	SJ00EE103J	03/06/2024	18:45	6637-1
MWC2827/TO	DETRAN	SJ007H30CY	03/06/2024	17:40	7030-1
NXN3D67/TO	DETRAN	SJ005X709G	03/06/2024	19:05	5061-0
MWD2094/TO	DETRAN	SJ00EE103K	03/06/2024	18:45	6637-1
REU5F80/DF	DETRAN	SJ00IS201B	03/06/2024	18:48	6637-1
OLH1852/PA	DETRAN	SJ00AR20AK	03/06/2024	20:24	5010-0
HGU1585/GO	DETRAN	SJ00IS201C	03/06/2024	21:10	5010-0
HGU1585/GO	DETRAN	SJ00IS201D	03/06/2024	21:10	6769-0
MWP9D96/TO	DETRAN	SJ00IS201E	03/06/2024	20:50	5274-2
QWA4736/TO	DETRAN	SJ005X709H	03/06/2024	21:00	6599-2
QWA4736/TO	DETRAN	SJ005X709I	03/06/2024	21:00	7048-1
QWA4736/TO	DETRAN	SJ005X709J	03/06/2024	21:00	7340-0
QWA4736/TO	DETRAN	SJ005X709K	03/06/2024	21:00	5010-0
QWA4736/TO	DETRAN	SJ005X709L	03/06/2024	21:00	6637-2
QWA4736/TO	DETRAN	SJ005X709M	03/06/2024	21:00	6912-0
JSA3458/BA	DETRAN	SJ00B3701I	03/06/2024	22:23	6599-2

FOMENTO

PORTARIA/Nº 019/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Ordem de Compra nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	001/2024	GARCIA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.259.115/0001-19	Aquisição de materiais de expediente a fim de completar o atual estoque do almoxarifado e suprir a necessidade do aumento dos contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PORTARIA Nº 945, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Veneranda Campos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 392/2023/GASEC, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.307, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 376/2024, de 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1196, de 04 de setembro de 2020 publicada no Diário Oficial nº 5.682, de 10 de setembro de 2020, em relação à seguradas MARIA VENERANDA CAMPOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.03.209861R1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Isenção de Imposto de Renda, Contribuição ao Sistema de Proteção Social do Militar Inativo Fernando Froyz Evangelista e Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 777, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6102, de 06 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 70/2023, de 15 de agosto de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 904, de 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 777, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6102, de 06 de junho de 2022, em relação ao militar FERNANDO FROYZ EVANGELISTA E SILVA, para considerar os vencimentos da Inatividade, Graduação Terceiro Sargento, Referência "E", do, com base no que consta dos autos nº 2022.45.100322PA, passe a constar;

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 04 de janeiro de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2022, com relação à Isenção de Imposto de renda.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1034, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Luizelena Dorneles de Sousa Tamayo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 226/2024, de 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 460/2018/GECORE/SGD, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.090, de 12 de abril de 2018, em relação à segurada LUIZELENA DORNELES DE SOUSA TAMAYO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "C", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.03.203800R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1035, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Luiz Carlos Pereira Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1195/2023/GASEC de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6381, de 1º de agosto de 2023 em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0003346-14.2022.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 315, de 22 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 393, de 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 236/AP, de 27 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.365, de 30 de abril de 2015, em relação ao segurado LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00618R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1037, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Cleonice de Fátima da Silva Chagas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 206/2024, de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 772, de 4 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.319, de 02 de maio de 2023, em relação a segurada CLEONICE DE FÁTIMA DA SILVA CHAGAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218145R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1038, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Luiza Tolentino de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 372/2024, de 02 de maio de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 460/2024, de 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.779, de 2 de fevereiro de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à ex-segurada LUIZA TOLINTINO DE SOUSA;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2127, de 3 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 6 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LUIZA TOLINTINO DE SOUSA, a partir de 17 de março de 2021 ao cônjuge VALENTIM RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "I", Referência "D", do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.07.212868R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1039, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez a segurada Alice Porfirio de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 343/2024, de 29 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 416/2024, de 30 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 4.862-AP, de 02 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.171, de 05 de julho de 2010, retificada pela Portaria nº 0589/RET, de 20 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, retificada pela Portaria nº 51/RET, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.315, de 10 de fevereiro de 2015, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral à segurada ALICE PORFIRIO DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência "D", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.03.00135R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de dezembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1040, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Leonice Jorge da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 308/2024, de 18 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 387/2024, de 23 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 581, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.801, de 04 de março de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LEONICE JORGE DA SILVA, a partir de 10 de dezembro de 2020, à companheira DONILIA DO CARMO SILVA GUIMARÃES JORGE, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente, Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Radiologia, com base no que consta dos autos nº 2022.07.212252R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1041, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULIZAR, a Lotação no Sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, do servidor José Pires de Castro Neto, número funcional 35170-1, Assistente Administrativo, na Chefia da Assessoria Jurídica a parti do dia 03 do mês junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1042, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Naira Maria Noleto Brasileiro Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1710/2024, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2695, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.960, de 05 de novembro de 2021, retificada pela Portaria nº 1201, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.347, de 13 de junho de 2023, em relação à segurada NAIRA MARIA NOLETO BRASILEIRO ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213723R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1043, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Marcos Elizeu Marinho de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 639/2023/GASEC de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.347, de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1345/2024, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1134, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação ao segurado MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "H", do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211876R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1044, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Eloiza Dias Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 394/2024, de 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2593, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, retificada pela Portaria nº 168, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.260, de 30 de janeiro de 2023, em relação à segurada ELOIZA DIAS BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213876R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1046, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Neusanita Soares da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 13 de março de 2024, os proventos da segurada NEUSANITA SOARES DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 1408, de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.168, de 12 de setembro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100292PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1047, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria José Oliveira Espindola.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de outubro de 2019, os proventos do segurado MARIA JOSE DE OLIVEIRA ESPINDOLA, aposentado por meio da Portaria nº 1367, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.458, de 08 de outubro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.703656PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1048, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Jacqueline Alves da Silva Costa .

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de janeiro de 2016, os proventos da segurada JACQUELINE ALVES DA SILVA COSTA, aposentada por meio da Portaria nº 840/AP, de 30 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100212PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1050, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Aroldo Araujo Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 853/2024, de 29 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1735, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.203, de 04 de novembro de 2022, em relação ao segurado AROLDO ARAUJO TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216414R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1051, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Josué Batista de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 267/2024, de 04 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 332/2024, de 08 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 19, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSUÉ BATISTA DE ARAUJO, a partir de 17 de outubro de 2018, à companheira NAJLA TENORIO CARDOSO ARAUJO, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente, Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Radiologia, com base no que consta dos autos nº 2022.07.206019R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1054, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Diogenes Madeira de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 795954/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 37.643,96, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.427,25, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220174P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1055, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ronaldo de Souza Regino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RONALDO DE SOUZA REGINO, matrícula nº 564270-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220161P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1056, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Cassio de Sousa Pedro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CASSIO DE SOUSA PEDRO, matrícula nº 577756/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 37.643,96, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.427,25, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219798P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1057, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Domingos Alves Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE DOMINGOS ALVES FILHO, matrícula nº 603469/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 37.643,96, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.427,25, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220172P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1058, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Luiz Ferreira Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO LUIZ FERREIRA DIAS, matrícula nº 799789/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221420P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 27/2024.

Na Portaria nº 1394, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.364, de 07 de julho de 2023, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ferreira Ramos, com base no que consta do processo nº 2022.04.00270R1:

Onde se lê: "R\$ 3.153,89, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos atuais percebidos pela segurada na ordem de R\$ 7.778,90

Leia-se: "R\$ 3.348,35, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos atuais percebidos pela segurada na ordem de R\$ 8.067,50"

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.203003R2
INTERESSADA: ANTONIO PINHEIRO ROSA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2137/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 288/2024, de 08 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 356/2024, de 10 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PROCESSO: 2023/34511/470
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: ALENISIA MARGARIDA BARROSO ARAÚJO
MUNICÍPIO: Palmas - TO
SGD: 2024/34519/006674

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024/GP

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar a senhora ALENISIA MARGARIDA BARROSO ARAÚJO, do Parecer Jurídico nº 239/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/470, referente a Matrícula 17.405, Lote 18, Gleba Tiúba no município de Palmas - TO, considerando-se NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenha conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queira, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena de prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 118, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/0393
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: SÔNIA FREITAS RAHAL
MUNICÍPIO: Palmas - TO
SGD: 2024/34519/006675

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar a senhora SÔNIA FREITAS RAHAL, do PARECER JURÍDICO Nº 213/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/393, referente matrícula 2.921 - LOTE 20 - TIÚBA no município de Palmas - TO, considerando-se NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenha conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queira, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena de prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 20, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/469
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: MARCIUS POMPEU RIOS PINA
MUNICÍPIO: Palmas - TO
SGD: 2024/34519/006676

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o senhor MARCIUS POMPEU RIOS PINA do PARECER JURÍDICO nº 214/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/469, titular da matrícula original nº 17.365 - LOTE 21 - TIÚBA, considerando-se NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queira, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 21, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/343
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: JOEL RIBEIRO DE AGUIAR e JÚLIO SÉRGIO FERREIRA
MUNICÍPIO: Palmas - TO
SGD: 2024/34519/006678

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar os JÚLIO SÉRGIO FERREIRA e JOEL RIBEIRO DE AGUIAR do PARECER JURÍDICO: 215/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/000343, referente a matrícula 17.389 - LOTE 23 - TIÚBA e matrícula 77.330 - LOTE 25 - COQUEIRINHO, considerando-se os senhores NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 21, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/004
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: NELSON DE AVILA JÚNIOR
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006680

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o senhor NELSON DE AVILA JÚNIOR do PARECER JURÍDICO nº 216/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/004, referente a matrícula 17.383 - LOTE 25 - TIÚBA, considerando-se NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 25, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/394
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS : WILAMARA LEILA DE ALMEIDA e MIRIS DOS REIS VIEIRA
MUNICÍPIO: Palmas - TO
SGD: 2024/34519/006682

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar os senhores : WILAMARA LEILA DE ALMEIDA e MIRIS DOS REIS VIEIRA do PARECER JURÍDICO: 217/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/00394, referente da matrícula 2.844 - LOTE 32 - TIÚBA e matrícula 57.501 - LOTE 44 - COQUEIRINHO, considerando-se NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 32, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/387
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: WILCILDER LURDA DE ALMEIDA, OSMAR PERGORARO e FABIANA SILVA MORAIS
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006683

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar os senhores WILCILDER LURDA DE ALMEIDA, OSMAR PERGORARO e FABIANA SILVA MORAIS do PARECER: 233/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/0387, matrícula 2.843 - LOTE 35 - TIÚBA, matrícula 65.664 - LOTE 01 - COQUEIRINHO e matrícula 62.742 - LOTE 04 COQUEIRINHO, considerando-se os senhores NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 35, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2024/34511/049
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: MIZACHI JOSÉ BRASIL DE OLIVEIRA, FENIX IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS P. LTDA, OSMAR PEGORARO e FABIANA SILVA MORAIS
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006685

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar os senhores MIZACHI JOSÉ BRASIL DE OLIVEIRA, FENIX IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS P. LTDA, OSMAR PEGORARO e FABIANA SILVA MORAIS, do PARECER JURÍDICO nº 234/2024/ASJU, exarado no processo nº 2024/34511/00049, referente a matrícula 2.842 - LOTE 34 - TIÚBA, matrícula 59.681 - LOTE 49 - COQUEIRINHO, matrícula 65.664 LOTE 01/02 - COQUEIRINHO e matrícula 62.742 - LOTE 04 - COQUEIRINHO, considerando-se os senhores NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 34, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/446
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: WANDELBERT DE OLIVIERA e OSMAR PERGORARO
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006686

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar os senhores WANDELBERT DE OLIVIERA e OSMAR PERGORARO do PARECER JURÍDICO nº 236/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/0446, referente matrícula 17.326 - LOTE 38 - TIÚBA e matrícula 65.664 - LOTE 01/02 - COQUEIRINHO, considerando-se os senhores NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 38, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2024/34511/071
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: MARILENE APARECIDA MANARA e FABIANA SILVA MORAIS
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006687

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar as senhoras MARILENE APARECIDA MANARA e FABIANA SILVA MORAIS do PARECER JURÍDICO nº 243/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2024/34511/071, matrícula 22.029 - Lotes 55/56/60/61/67/68 (JUNÇÃO) e 36/37/69/70/71/72/73 - TIÚBA e matrícula 62.742 - LOTE 04 - CONQUEIRINHO 1º ETAPA, considerando-se NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lotes 55/56/60/61/67/68 /36/37/69/70/71/72/73, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914- 60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2024/34511/75
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADO: VELDEIR JOSÉ DE FARIAS
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006688

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o senhor VELDEIR JOSÉ DE FARIAS do PARECER JURÍDICO nº 218/2024/ASJUR, matrícula 17.291 - LOTE 76 - TIÚBA, considerando-se NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 76, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/359
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: HENRIETTE MOTTA ARANTES e . VALDEMAR RODRIGUES LIMA
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006689

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar os senhores HENRIETTE MOTTA ARANTES e . VALDEMAR RODRIGUES LIMA do PARECER JURÍDICO: 240/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/0359, referente da matrícula 17.246 - LOTE 83 - TIÚBA e matrícula 89.993 - LOTE 03 - COQUEIRINHO 2ª ETAPA, FOLHA 03, considerando-se os senhores NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins,, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 83, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/370
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: MARCIO ANTONIO DI PIETRO
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006690

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o senhor MARCIO ANTONIO DI PIETRO do PARECER JURÍDICO nº 219/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/0370, referente matrícula 17.245 - LOTE 84 - TIÚBA, considerando-se NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 84, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/464
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: VALDEMAR RODRIGUES
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006693

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o senhor VALDEMAR RODRIGUES do PARECER JURÍDICO nº 237/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/0464, referente, matrícula 21.125 - LOTE 116 - TIÚBA, considerando-se NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 116, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/358
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: MARLI TERESINHA DOS SANTOS
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006686

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar MARLI TERESINHA DOS SANTOS do PARECER JURÍDICO nº 220/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/0358, referente da matrícula 17.201 - LOTE 117 - TIÚBA, considerando-se NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 117, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2023/34511/422
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: VALDEMAR RODRIGUES LIMA
MUNICÍPIO: Palmas -TO
SGD: 2024/34519/006695

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar VALDEMAR RODRIGUES LIMA do PARECER JURÍDICO: 238/2024/ASJUR, exarado no processo nº 2023/34511/0422, referente a matrícula 21.126 - LOTE 119 - TIÚBA, considerando-se NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queiram, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 119, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 26/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII, com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
01/2024	2022/20570/000018	Aura Comércio e Serviços Ltda. (43.412.823/0001-37)	Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para <i>outsourcing</i> de impressão, incluindo: Locação e equipamentos, gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e com o fim de atender as necessidades da JUCETINS.
Gestor do Contrato		ANNA JULIA CARDOSO LIRA - MAT. 1187949-1	
Fiscal	Titular	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-1	
	Suplente	CAIO LUCAS AIRES ARAÚJO MAT.11839040-1	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 04 dias do mês junho de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-07

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA: 13 DE MAIO DE 2024

2. HORÁRIO: 9H00MIN

3. LOCAL: QUADRA 101 NORTE, AV. JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, CONJ. 1, LOTE 6, EDIFÍCIO SHOPPING DA CIDADE, 3º ANDAR, SALA 102, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

4. PRESENTES: MARINA DE OLIVEIRA GALVÃO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA COMPANHIA, ANTÔNIO BANDEIRA COSTA MARTINS E ROMILDO LEITE DIAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONVIDADOS: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, DIRETORA-PRESIDENTE DA MINERATINS, JOCIONE MOURA SILVA E EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS QUE NA OCASIÃO FOI DESIGNADA PARA SECRETARIAR A REUNIÃO. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PRESIDIU OS TRABALHOS E DEU INÍCIO A REUNIÃO REGISTRANDO QUE O QUÓRUM EXIGIDO POR LEI E PELO ESTATUTO FOI REGULARMENTE ATENDIDO. EM SEGUIDA FOI APRESENTADO O ITEM INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA.

5. ASSUNTOS TRATADOS:

Item 1. Examinar, discutir e votar o relatório, demonstrações financeiras e as contas da diretoria executiva referente ao exercício social 2023 - deliberado por solicitar pronunciamento preliminar do Conselho Fiscal.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-07

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA: 21 DE MAIO DE 2024

2. HORÁRIO: 8H30MIN

3. LOCAL: QUADRA 101 NORTE, AV. JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, CONJ. 1, LOTE 6, EDIFÍCIO SHOPPING DA CIDADE, 3º ANDAR, SALA 102, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

4. PRESENTES: MARINA DE OLIVEIRA GALVÃO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA COMPANHIA, ANTÔNIO BANDEIRA COSTA MARTINS E ROMILDO LEITE DIAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONVIDADAS: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, DIRETORA-PRESIDENTE DA MINERATINS, CAROLINE DOURADO MOREIRA LIMA, DIRETORA TÉCNICA E EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS QUE NA OCASIÃO FOI DESIGNADA PARA SECRETARIAR A REUNIÃO. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PRESIDIU OS TRABALHOS E DEU INÍCIO A REUNIÃO REGISTRANDO QUE O QUÓRUM EXIGIDO POR LEI E PELO ESTATUTO FOI REGULARMENTE ATENDIDO. EM SEGUIDA FOI APRESENTADO O ITEM INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA.

5. ASSUNTOS TRATADOS:

Item 1. Receber parecer do conselho fiscal e opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2023 - aprovados, observadas as ressalvas constantes da decisão do Conselho de Administração.

CONSELHO FISCAL

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-07

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

1. DATA: 17 DE MAIO DE 2024

2. HORÁRIO: 8H00MIN

3. LOCAL: QUADRA 101 NORTE, AV. JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, CONJ. 1, LOTE 6, EDIFÍCIO SHOPPING DA CIDADE, 3º ANDAR, SALA 102, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

4. PRESENTES: MURILO FRANCISCO CENTENO, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, SIMONE PEREIRA BRITO E SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

CONVIDADAS: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, DIRETORA-PRESIDENTE DA MINERATINS, CAROLINE DOURADO MOREIRA LIMA, DIRETORA TÉCNICA E EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS QUE NA OCASIÃO FOI DESIGNADA PARA SECRETARIAR A REUNIÃO. O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL PRESIDIU OS TRABALHOS E DEU INÍCIO A REUNIÃO REGISTRANDO QUE O QUÓRUM EXIGIDO POR LEI E PELO ESTATUTO FOI REGULARMENTE ATENDIDO. EM SEGUIDA FOI APRESENTADO O ITEM INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA.

5. ASSUNTOS TRATADOS:

Item 1. Examinar, discutir e opinar sobre o relatório anual de administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social 2023 - ressaltando o caráter opinativo da manifestação, e que os documentos reúnem condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal opinou pela correspondente aprovação com ressalvas, nos exatos termos da opinião exarada pela Auditoria Independente.

NATURATINS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2024/SEMARH/SETUR/ NATURATINS/GABIN, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a proibição da pesca profissional no local que determina e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado; o SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019; e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar limites para captura e transporte de pescado de modo a não comprometer a fauna aquática;

CONSIDERANDO a alta incidência na utilização de redes de pesca no Reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães e, Usina Hidrelétrica Estreito, notadamente em trechos correspondentes à foz de cursos hídricos tributários;

CONSIDERANDO a importância dos ambientes de tributários na reprodução e manutenção de espécies componentes do recurso pesqueiro na bacia do rio Tocantins;

CONSIDERANDO que estes ambientes são particularmente vulneráveis à pressão exercida pela pesca predatória pela elevada concentração de exemplares especialmente de espécies de peixes migratórias;

CONSIDERANDO que compete ao NATURATINS Licenciar, fiscalizar, monitorar e orientar a atividade pesqueira no Estado do Tocantins, consoante o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997, bem como a adoção de todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza, conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 5.197, de 03 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

RESOLVEM:

Art. 1º Proibir, pelo período de 12 meses, o exercício da atividade de pesca profissional, em todo o Reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães e no Reservatório da Usina Hidrelétrica Estreito,

Art. 2º Ficam excluídas da proibição a que se refere o artigo anterior:

I - a pesca artesanal compreendida como de subsistência, praticada por pescadores ribeirinhos, nos moldes do art. 4º, IV da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997, sendo vedada a comercialização do pescado;

II - a pesca, a captura e/ou estocagem de pescado, exclusivamente para consumo no local da pesca, para as modalidades esportiva e amadora, em conformidade com os limites de quantidade máxima e de tamanhos mínimos e máximos, estabelecidos pelo NATURATINS, por pescador Licenciado;

III - a pesca de caráter científico, previamente autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do estado;

IV - a despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado das espécies provenientes de pisciculturas devidamente autorizadas e/ou licenciadas pelo órgão ambiental competente, com a comprovação de origem.

V - a pesca, a captura, a venda e/ou estocagem de pescado realizada por pescadores artesanais profissionais inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, nos moldes dos artigos 2º, XXII, 4º, 8º e 24, da Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009, e previamente cadastrados no NATURATINS, nos limites estabelecidos na PORTARIA NATURATINS Nº. 97, de 02 de abril de 2018;

§1º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados os limites de transporte e de tamanhos mínimos e máximos estabelecidos pelo NATURATINS.

§2º Para fins de fiscalização, na hipótese prevista no inciso V deste artigo, o pescador profissional deverá ser identificado através do Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e apresentar autorização específica do NATURATINS.

§3º A exceção prevista no inciso V deste artigo, não se aplica ao raio de 2 (dois) quilômetros entre a confluência dos reservatórios e todos os seus afluentes.

Art. 3º O descumprimento desta Portaria ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e demais normas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Secretário do Turismo

RENATO JAYME DA SILVA

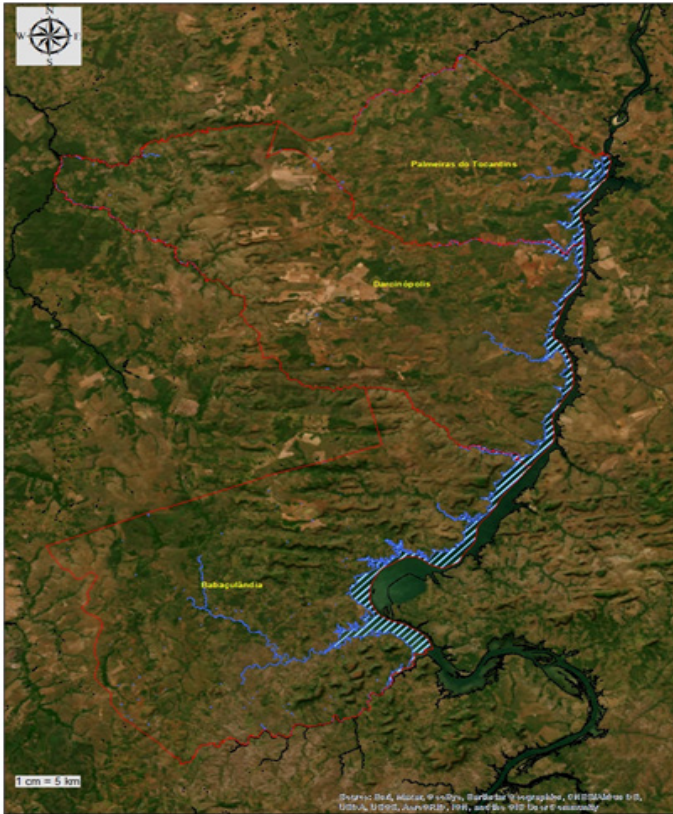
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2024/SEMARH/SETUR/NATURATINS/GABIN, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PROIBIÇÃO DA PESCA
PROFISSIONAL NO RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES



ABRANGÊNCIA DA PROIBIÇÃO DA PESCA PROFISSIONAL NO RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA ESTREITO



COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARILSON ALVES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2022/40311/002624 do Auto de Infração nº AUT-E/041B9C-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 30,45 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de maio de 2024.

RAYANE ALVES SOUZA ANISZEWSKI
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FABIANO BRITO DOS SANTOS; CPF: nº xxx.xxx.xx1-19, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/4011/014915 do Auto de Infração nº AUT-E/109839-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 4,64 há de flor esta natural, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de junho de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILVA DE SOUSA LIMA OLIVEIRA ; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000015, do Auto de Infração nº 1.32004 com a descrição da seguinte conduta: " Exercer a pesca de 30 kg do pescado da espécies diversas sem própria licença do órgão ambiental compete". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SIVA, CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000025, do Auto de Infração nº 132003 com a descrição da seguinte conduta: "Apanhar dezessete (17) espécimes da fauna silvestre". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de abril de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCELO HENRIQUE LOPES; CPF nº xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/002447, do Auto de Infração nº AUT-E/D9A3A5-2020 com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 4,31 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado em área consolidada preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIÃO OSVALDO DIAS ; CPF nº xxx.xxx.xx6-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/018030, do Auto de Infração nº 157237 com a descrição da seguinte conduta: " Transportar 34,7618 m³ (trinta e quatrocentos virgula setenta e seis dezoito metros cúbicos) sem autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.428,54 (dez mil e quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e quatro centavos).

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
1ª Instância

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 189/2024/GABREITOR,
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 33/2024/DIRJUR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor GERALDO DIVINO CABRAL, matrícula funcional nº 900430, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, totalizando 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 17/2024/GABREITOR, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.499, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 192/2024/GABREITOR,
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 51/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de junho de 2024, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional nº 810111, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, junto à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 193/2024/GABREITOR,
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade e pelo que consta do Processo nº 2024/20320/000496,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei nº 1.818/2007, à servidora, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional n. 810111, detentora do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior/C-II, 03 (três) meses de Licença para Capacitação, com remuneração, referente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 06.05.2015 a 05.05.2020, a fim de participar do Programa de Pós-Graduação em Direito Civil e Processo Civil, junto à Faculdade ATAME, no período compreendido entre 10.06.2024 a 09.09.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 196/2024/GABREITOR,
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sebastião Vieira de Melo	CPF: 100. XXX.XXX-00
End. Res.: XXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP.: 77.XXX-116	Tel. Com.: (63) 3218-4954
Cargo/Função: Diretor TV e Rádio - Palmas/TO	Mat. Nº 83XX04
Agência 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	10.420,00
Consumo	19.533,00
TOTAL	29.953,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.953,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado a servidora: Carlla Morena Barros Pignaton Kran para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 197/2024/GABREITOR,
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 7/2024/COORDFORCONT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, PEDRO HENRIQUE TRAJANO ALENCAR, matrícula funcional nº 830263, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Formação Continuada, no período de 03/06/2024 a 27/06/2024 totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Luzinete Moreira de Almeida, matrícula 900419, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 03 de junho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2023/20320/000482
CONTRATO nº: 027/2023
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins
CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 18/05/2024 a 17/08/2024
SIGNATÁRIOS Augusto Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Léo Araújo da Silva - Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/001481
Contrato nº: 011/2023
Termo Aditivo: 1º
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Contratada: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, pelo período de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de serviços de Telefonia, bem como o reajuste de valor do contrato em 2,03%, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações-IST; Valor do Termo Aditivo: R\$ 206.093,93 (duzentos e seis mil e noventa e três reais e noventa e três centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.666998
Data de Assinatura: 24 de maio de 2024
Vigência: 26/05/2024 a 25/05/2025
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Rosalvo Oliveira da Silva Júnior - Gerente de Vendas Corporativo, Pablo Augusto Costa - Executivo de Negócios.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024
Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A
Objeto: Executar programa que visa auxiliar e orientar alunos/estagiários do Curso de Ciências Contábeis, devidamente matriculados, do Núcleo de Práticas Contábeis e Jurídicas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, especificamente do *Câmpus* de Augustinópolis.
Valor de repasse: sem transferência de recursos financeiros.
Data da assinatura: 27/05/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Denise Rocha Domingos - Presidente da Agência Fomento S/A.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 079/2024/RELT6-DILIG**

Processo nº 14886/2023 - Denúncia e Representação - Câmara Municipal de Novo Acordo - Assunto: Representação - Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 958/2023 - Ouvidoria Câmara Municipal de Novo Acordo. Nos termos do Despacho nº 556/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Maria das Graças Pereira Brasileiro, Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 06/06/2024, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 18/06/2024 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063)3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 03 de junho de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001.2024 - Tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 06/06/2024, abertura prevista: dia 20/06/2024 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), objeto: Contratação de serviços para recuperação de estrada vicinais, conforme projeto básico e Convênio Federal nº 892717/2019.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Agente de Contratação

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/ADM
Republicado para correção

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada/TO, torna público, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/ADM, a ser realizada no dia 13/06/2024, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a Aquisição de container de lixo para atender o Município de Alvorada/TO. Recebimento das Propostas: até às 14h29min do dia 13/06/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

NILTON TAVARES SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 017/2021

ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Luke Music Records Gravação de Som e Edição de Música Ltda - Me.
CNPJ: 31.122.629/0001-38.
Objeto: Prestação de serviço especializado na realização de 01 (um) show musical com o cantor Alanzim Coreano, no evento em comemoração do 32º Aniversário de Emancipação do Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: C & C Produções e Shows Ltda - Me.
CNPJ: 08.907.300/0001-60.
Objeto: Prestação de serviço especializado na realização de 01 (um) show musical com a dupla Cleber & Cauan, no evento em comemoração do 32º Aniversário de Emancipação do Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: E-Show Cia. Locações e Serviços Ltda - Me.
CNPJ: 53.170.748/0001-62.
Objeto: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor evangélico Moyses di Carvalho, no dia 13 de Junho de 2024, no evento em comemoração do 32º Aniversário de Emancipação do Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: CR Produtora e Locadora de Eventos Ltda - Me.
CNPJ: 27.253.430/0001-71.
Objeto: Prestação de serviços na realização de 03 (Três) shows musicais com os cantores evangélicos Samuel Bozza e Banda, Paulo André e Banda e a Cantora Rosilene Martins e Banda, no dia 13 de Junho de 2024, no evento em comemoração do 32º Aniversário de Emancipação do Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante, fluido, aditivo, graxa e derivados, destinados para o uso nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arapoema, Secretária de Saúde, Secretária de Educação, Secretária de Assistência Social e Secretária de Transporte e Obras, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 21 de junho de 2024 às 10h00min (horário de Brasília).

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do campo de futebol com alambrado, em atendimento as solicitações da secretaria municipal de transporte, obras e serviços públicos de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital e nos projetos de engenharia. O certame será realizado de forma online no dia 21 de junho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail arapoemacpl@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema - TO, aos 04 de junho de 2024.

Paulo Antônio Pedreira
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2024 às 08h00m na sala de reunião da Comissão do Agente de Contratação - CAC, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, VINCULADO AO PROCESSO: 33461/2022 E CONVÊNIO: 940342/2022, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E ANEXOS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão do Agente de Contratação das 07h30m às 13h00m, de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1165. E-mail: cplcariri2024@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 05 de junho. VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 034/2024 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedor a empresa: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, com sede na Avenida Dom Pedro II, 830, Sala 03, Universitário Lages, SC, CEP: 88.509-000, vencedora dos item: 17. Totalizando o Valor de: R\$ 1.340,46 (um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tendo como vencedor a empresa MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 42.649.742/0001-92, sede e foro jurídico na Rua Dom Pedro II, nº 268, Bairro União, Imperatriz/MA CEP: 65.900-734. Por intermédio de seu representante legal e administrador, MARIA LUZIA LIMA ALVES, vencedora do item: 13. Totalizando o Valor de: R\$ 4.094,50 (quatro mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tendo como vencedor a empresa LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 54.236.391/0001-77, Inscrição estadual: 201281023, sediada à Rua da Pátria, nº 239, Qd 73, Lt. 18, Sala 05, Santa Genoveva - Goiânia/GO, e-mail: licittaprodutos@gmail.com, Telefone/Fax: (62) 3632-2638, vencedora do item: 23. Totalizando o Valor de: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tendo como vencedor a empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89, estabelecida na RUA BERNARDINO MACIEL, N 2548, SETOR OESTE - PARAISO DO TOCANTINS - TO CEP: 77.600-00, e-mail: mfcompras2022@gmail.com. Vencedora dos itens: 14, 18, 19 e 22. Totalizando o Valor de: R\$ 5.769,00 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tendo como vencedor a empresa R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.152.399/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro, 1193, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, vencedora dos item: 03 e 21. Totalizando o Valor de: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tendo como vencedor a empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.344.050/0001-97, sediada na RUA PEDRO MEES, nº 330, Lote D, Bairro do TRIBESS, Blumenau/SC, CEP: 89.055-440, fone: (47) 3057-3941/3902, e-mail: atas@sulaguaequipamentos.com.br, vencedora dos item: 06, 08, 09, 12, 15, 16, 24. Totalizando o Valor de: R\$ 22.174,22 (vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tendo como vencedor a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, Inscrição Estadual nº 29.507.884-7, Inscrição Municipal Nº 363967, com sede Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Lt. 18, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína - TO. Fone: (63) 98453-3629, e-mail: vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com, vencedora dos itens: 01, 04, 05, 07, 11, 20, totalizando o valor de: R\$ 21.676,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tendo como vencedor a empresa VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.417.394/0001-31, com sede na RUA CRUZEIRO DO SUL, 85, Parque Novo Horizonte, Itaquaquecetuba - SP, CEP: 08.596-340, e-mail: administrativo@revitecaldeirra.com, Telefone de Contato * Sessão Pública: * (11) 4755-4891, vencedora do item: 10. Totalizando o Valor de: R\$ 7.497,50 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tendo como vencedor a empresa W F DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita, inscrita no CNPJ 41.313.516/0001-73, com sede QUADRA 606 SUL, AVENIDA LO 13, (ACSV SE 62) AVENIDA - LO 13, Nº 03, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77.022-054, Fone: (63) 99283-6564, e-mail: WF.FINAN@GMAIL.COM, vencedora do item: 2. Totalizando o Valor de: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

As Atas de Registro de Preços terá vigência até 22/05/2025 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165. Ordenadora: Sra. Luceni de Sousa Morais Costa. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 05 de junho de 2024.

COLMÉIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PRORROGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS (ASSENTOS E ENCOSTOS) DOS ONIBUS DO TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPAL, BEM COMO A TROCA DE TECIDO E ESPUMA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM ATENDIDAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Decide PRORROGAR aviso anterior da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2024, para: início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 06/06/2024, às 08h:00min, de FORMA ELETRÔNICA no portal do BNC <https://www.bnc.com.br/>. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 11/06/2024 às 07:00h. Com a abertura da sessão da dispensa eletrônica no dia 11/06/2024 às 07h:30min com encerramento no dia 11/06/2024 às 10h:30min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com ou pelo site: www.colmeia.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia - TO, 04 de junho de 2024.

KELLY REJAINÉ FERREIRA TEIXEIRA
Gestora Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-FMS**

O Município de Colmeia/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, representada por seu Ordenador de Despesas, a Sra. JOCIRENE PINHEIRO DIAS, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, REVOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2023 por motivo de interesse público;

E o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colmeia/TO, o Senhor Weliques Pereira Morais, nomeado pela Portaria nº 14/2024, de 25 de Janeiro de 2024, do Senhor Prefeito Municipal, vêm apresentar sua justificativa para a revogação do Processo Licitatório nº 003/2023, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata-se de CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 003/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS), QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA-TO, nos moldes da recomendação do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

O Pregoeiro publicou o Edital do referido processo no sítio da Prefeitura, no Diário Oficial da União, bem como no Portal de Licitações do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, designando a sessão de recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação para o dia 13 de Dezembro de 2023, às 08 horas.

O Pregoeiro, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 14.133 (Lei de Licitações), procede, em nome do Fundo Municipal de Saúde e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023, supramencionada, em razão de mudança na modalidade a ser utilizada para a realização do mesmo, que passará de Pregão Presencial para PREGÃO ELETRÔNICO, por se verificar que o recurso é oriundo da União.

A Administração concluiu que a utilização do Pregão Eletrônico expandirá a possibilidade de participação de licitantes interessados e, assim, aumentar a competitividade do certame e conseqüentemente maior economicidade para o Município.

Tal providência se justifica na medida em que a Administração Pública, revogando o processo, o qual pretendia contratar empresas para execução do objeto supra mencionado, após análises feitas pelo Fundo Municipal de Saúde, verificou que seria necessário o seu CANCELAMENTO.

Diante do exposto o Pregoeiro recomenda o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Pregão nº 003/2023, e encaminha ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde para que faça o despacho, onde teremos que aguardar novas instruções para a publicação de um novo processo.

É importante destacar que a presente justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Eu, Weliques Pereira Morais, Pregoeiro Oficial, ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Colméia/TO e CANCELO o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, nos Termos da Lei nº 14.133/21.

Colméia - TO, 04 de junho de 2024.

JOCIRENE PINHEIRO DIAS
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Saúde

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 013/2024 na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, CONFOME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 19/06/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

PREGÃO Nº 014/2024 na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a Prestação de serviços de engenharia na área de manutenção de pontes, bueiros, mata-burros, compreendendo serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturais e ambientais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 19/06/2024. Horário: 14:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Andréia Juliane Pimentel
Agente de Contratação

DUERÉ

DECRETO Nº 35/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO VI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Dueré, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do Decreto nº 021/2023, de 26 de junho de 2023, publicado no DOE-TO nº 6344, de 07 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revista a classificação, para efeitos de nomeação e posse, do cargo de Motorista II, considerando que os nomeados JUVANI FERREIRA DA CONCEIÇÃO, SAN LEE TEIXEIRA SAKAI, JOÃO VICTOR DOS SANTOS PIAO, CLAYTON BEZERRA DA SILVA E YURG ARAÚJO BARROS não requereram a posse, sendo considerados desistentes, ficando rerratificado o Anexo Único do Decreto nº 021/2023, de 26 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.344, de 07 de julho de 2023, dando nova redação aos itens a seguir, mantendo os demais itens não expressamente alterados neste Ato:

Cargo: Motorista II (10 vagas) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	002369	019.***.***-07 - CLEZIO REIS PEREIRA	80.00	Classificado
002	001221	973.***.***-53 - JANERVAL NOLETO TAVARES	72.50	Classificado
003	002698	026.***.***-51 - JUVANI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	72.50	Desistente
004	001038	475.***.***-91 - OSMAN PEREIRA DE LIMA	70.00	Classificado
005	002365	896.***.***-82 - SAN LEE TEIXEIRA SAKAI	70.00	Desistente
006	000990	028.***.***-01 - IGOR RAONE VIEIRA DA SILVA	70.00	Classificado
007	002551	803.***.***-49 - ARLANO PEREIRA LOPES	65.00	Classificado
008	001948	115.***.***-41 - JOÃO VICTOR DOS SANTOS PIAO	65.00	Desistente
009	000084	007.***.***-61 - CLAYTON BEZERRA DA SILVA	62.50	Desistente
010	003113	022.***.***-05 - YURG ARAÚJO BARROS	62.50	Desistente
011	000676	033.***.***-52 - SAMUEL MAKARY DA COSTA	62.50	Classificado

012	000669	038.***.***-52 - CAIO FERREIRA DA SILVA MARQUES	62.50	Classificado
013	001632	059.***.***-30 - PEDRO PEREIRA DA ROCHA NETO	62.50	Classificado
014	002939	808.***.***-44 - ANTÔNIO JOSE DE SOUSA	60.00	Classificado
015	003274	818.***.***-68 - EDMILTON SOUSA GOIS	60.00	Classificado
016	001304	928.***.***-20 - LAZARO RIBEIRO VILLA NOVA	60.00	Aprovado
017	000503	007.***.***-58 - DONIZETE ALVES ROCHA	60.00	Aprovado
018	002325	601.***.***-09 - FRANCISCO DAS CHAGAS S. DE SOUSA	60.00	Aprovado
019	001844	044.***.***-86 - HERBERT COUTINHO DE SOUZA	60.00	Aprovado
020	002577	508.***.***-91 - LAZARO DE FRANÇA QUIXABEIRA	57.50	Aprovado
021	001165	005.***.***-52 - NELSON DIAS DOS SANTOS	57.50	Aprovado
022	003300	776.***.***-91 - ESPEDITO BEZERRA JUNIOR	55.00	Aprovado
023	001588	004.***.***-71 - LEICIMAR LOPES CHAVES	55.00	Aprovado
024	002015	007.***.***-66 - SIDCLEY GUEDES RODRIGUES	55.00	Aprovado
025	002595	023.***.***-79 - ADRIANO COELHO DE ANDRADE	55.00	Aprovado
026	001359	027.***.***-66 - LUVANOR SANTOS DE OLIVEIRA	55.00	Aprovado
027	002398	041.***.***-27 - BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	55.00	Aprovado
028	002375	850.***.***-49 - GABRIEL RODRIGUES LIMA	52.50	Aprovado
029	001989	035.***.***-00 - JOÃO CORREIA CRUZ	52.50	Aprovado
030	003076	050.***.***-10 - FABIO CERQUEIRA ALVES	52.50	Aprovado
031	000105	050.***.***-45 - DANILO SILVEIRA DA SILVA	52.50	Aprovado
032	002430	360.***.***-10 - SEBASTIAO SANTANA PRADO	50.00	Aprovado
033	000508	009.***.***-76 - VINICIS CARVALHO LOPES	50.00	Aprovado

Art. 2º Ficam nomeados para o cargo ao qual foram aprovados no VI Concurso Público do Poder Executivo do Município de Dueré, Estado do Tocantins, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Motorista II			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
011	000676	033.***.***-52	SAMUEL MAKARY DA COSTA
012	000669	038.***.***-52	CAIO FERREIRA DA SILVA MARQUES

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Dueré, Estado do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 17 de fevereiro de 2023, conforme Anexo Único deste Decreto.

§1º O Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar, além dos itens listados, documentação complementar para efeito de cumprimentos das exigências relativas ao sistema do E-Social e registros no SICAP-AP, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§2º Atentar para o disposto no artigo 19, da Lei nº 270/1995, de 06 de setembro de 1995, quanto à autoridade requerida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês maio de 2024.

VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 35/2024

VI CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital);

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital);

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital);

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital);

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital);

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital);

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital);

8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Dueré e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital);

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital).

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

20. Atestado de Saúde Ocupacional;

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

23. B. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original).

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 46/2024
Processo Administrativo nº 2024/877 - Inexigibilidade nº 22/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 26.492.162/0001-88.
Objeto: Contratação da dupla MAX E LUAN através de sua representante M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show artístico a ser apresentado no dia 05 de junho de 2024, durante a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2024 em Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 04 de junho de 2024.
Preço: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte:
03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1.710/1.500
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Cleiton Márcio De Souza - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 04 de junho de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 35/2024
Processo Administrativo nº 2024/316
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: AMS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS EIRELI - CNPJ: 11.410.485/0002-99.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de benefício eventual prevista na Lei Municipal nº 969, de 16 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Mulher, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2024.
Preço: R\$ 21.800,60 (Vinte e um mil e oitocentos reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte:
5.13.8.244.11.2080/3.3.90.32/1.500/1.661
Signatários: Gleivivan Alves Milhomens - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Maria Dolores Pereira Barros Santos - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 04 de junho de 2024.

Gleivivan Alves Milhomens
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

GURUPI

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1200/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024. Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL - Regime de Execução por meio de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da reforma do prédio destinado para as instalações do Campus de Colinas do Tocantins da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Projeto Básico e seus anexos. Recebimento das propostas até: 25/06/2024 às 08:50h (Horário de Brasília). ABERTURA DA SESSÃO: 25/06/2024 às 9:00h (Horário de Brasília). Aplicativo no website: www.portaldecompraspublicas.com.br Ampla Concorrência A cópia do Edital poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, aos 05 de junho de 2024.

Aline Neves da Costa Maciel
Gerente Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 333/2024. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 006/2024. Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: o registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, a fim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Recebimento das propostas até: 28/06/2024 às 08:50h (Horário de Brasília). ABERTURA DA SESSÃO: 28/06/2024 às 9:00h (Horário de Brasília). Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br Com itens para Ampla Concorrência e Exclusivos às ME'S/EPP'S. A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 05 de junho de 2024.

Aline Neves da Costa Maciel
Gerente Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 335/2024. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 007/2024. Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO. Recebimento das propostas até: 20/06/2024 às 08:50h (Horário de Brasília). ABERTURA DA SESSÃO: 20/06/2024 às 9:00h (Horário de Brasília). Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br Com itens para Ampla Concorrência e Exclusivos às ME'S/EPP'S. A cópia do Edital poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 5 de junho de 2023.

Aline Neves da Costa Maciel
Gerente Administrativo

ITACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
CONTRATADA: CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 54.807.914/0001-98.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo caminhão tração 4x2, tipo caçamba basculante convencional com capacidade mínima de 5 m³, movido a diesel S-10, sem uso, para atendimento à proposta do Convênio nº 954292/2023, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e recursos de contrapartida do município de Itacajá - TO.
Valor do contrato: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Ficha: CRÉDITO ESPECIAL
Fonte de Recurso: 1.700
Data da assinatura: 04/06/2024
Dotação orçamentária: 20.615.0615.1.168
Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal;
Emerson Oliveira Guimarães - Representante da Contratada

Itacajá - TO, 05 de junho de 2024.

Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 para Locação de Imóvel para Funcionamento da Unidade de Fisioterapia de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. JUSCIEL VIEIRA DA SILVA - CPF: 030.514.651-35, com endereço à RUA MARIANO ARAUJO LIMA, Nº S/Nº, CENTRO - PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO, Contatos: (63) 99203-2633. A contratação terá seu valor global no importe de: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 04 de junho de 2024.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

PIUM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-PMP

Processo Administrativo nº 044/2024
Contratado: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no sob nº CNPJ nº 10.880.424/0001-41
Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Forró Saborear no dia 06 de junho de 2024 na XXIII Expoagro 2024 de Pium-TO.
Dotação Orçamentária:
Unidade: - Secretaria Municipal de Agricultura

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.004.20.605.0033.2018	3.3.90.39	Secretaria de Agricultura	1.500.000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data da Homologação/ratificação: 31 de maio de 2024
Data de assinatura do Contrato: 31 de maio de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 036/2024
Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 10.880.424/0001-41
Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Forró Saborear no dia 06 de junho de 2024 na XXIII Expoagro 2024 de Pium-TO.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 0003.004.20.605.0033.2018/3.3.90.39/1.500/1.701
Vigência: 06/06/2024
Data de Assinatura: 31 de maio de 2024.

Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SME, dia 24 de Junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DELZA DA PAIXÃO PEREIRA EM PORTO NACIONAL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 SME, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário, dia 24 de Junho de 2024 às 11:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO COM 3 SALAS DE AULA, 1 BANHEIRO MASCULINO, 1 BANHEIRO FEMININO, 1 CANTINA, 1 DESPENSA, 1 DEPÓSITO, PASSARELA COBERTA E REPAROS DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL EULINA BRAGA, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 05 de Junho de 2024.

JOANA DOS REIS NERES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Autoridade Competente

SAMPAIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços na Locação de Estrutura e Equipamentos afins para serem usados no período de veraneio na Praia da Amizade no Município de Sampaio - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico www.licitasampaio.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.sampaio.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, www.licitasampaio.com.br. Maria Andreza Franco de Carvalho - Agente de Contratação - Sampaio - TO, 03 de Junho de 2024.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.086.844.0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de 01 (um) bueiro localizado em estrada vicinal na zona urbana do município de Santa Tereza do Tocantins - TO, identificados sob as coordenadas geográficas Lat. 10°16'38.00"S; Long. 47°48'50.00"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**AVISOS DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133/2021, as seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção Ginásio de Esportes no Município de São Miguel do Tocantins/TO, conforme Contrato de Repasse nº 955215/2023. DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2024 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Pneus, correlatos e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recapagem de pneus, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Miguel do Tocantins - TO. DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2024 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes> e licitacaosmiguel@gmail.com e no SICAP-LCO. 04 de junho de 2024; Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer - Agente de Contratação Municipal.

TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATOS DAS ARP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

Processo Adm. 054/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO, torna público os extratos das Ata de Registros de Preços firmadas com as empresas: Ata nº 001/2024 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.545.837/0001-57, no valor de R\$ 87.719,90, Ata nº 002/2024 - CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.534.969/0001-39, no valor de R\$ 5.546,71, Ata nº 003/2024 - CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.359.481/0001-40, no valor de R\$ 19.780,00, Ata nº 004/2024 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 01.417.694/0001-20, no valor de R\$ 20.785,10, Ata nº 005/2024 - F. COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.535.491/0001-64, no valor de R\$ 1.822,98, Ata nº 006/2024 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, no valor de R\$ 4.674,00, Ata nº 007/2024 - LAMMONYE ALCANTRA A. BARROS E CIA LTDA, CNPJ 04.315.029/0001-13, no valor de R\$ 75.366,60, Ata nº 008/2024 - MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23384.022/0001-06, no valor de R\$ 51.854,54, Ata nº 009/2024 - MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.650.401/0001-58, no valor de R\$ 33.576,04, Ata nº 010/2024 - NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, CNPJ 40.951.414/0001-10, no valor de R\$ 76.035,62, Ata nº 011/2024 - PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ 00.545.222/0001-90, no valor de R\$ 189.527,61, Ata nº 012/2024 - SOTEX SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 45.820.113/0001-71, no valor de R\$ 1.017,00, Ata nº 013/2024 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.364.822/0001-48, no valor de R\$ 2.442,00, Ata nº 014/2024 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.347.974/0001-23, no valor de R\$ 10.590,00. Objeto: Futuras, eventuais e parceladas aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos e materiais hospitalares para suprimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama - TO. Data de assinatura: de 22 de março a 03 de abril de 2024. Jaqueline Rodrigues da Silva - Gestora do FMS.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Auto Posto Combinado LTDA - ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, O empreendimento está localizado Avenida JK, nº 2.580, Centro, no Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor, CLODOVALDO GONÇALVES DE FARIA, inscrito no CPF sob nº 363.X44.XXX-68, proprietário da FAZENDA FELICIDADE-PARTE DO LOTE 16 do Loteamento denominado Cabaça, e LOTE 30-E denominado Saco da Serra, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para Atividade de Cultivo e Exploração de Eucalipto o imóvel citado acima no município de Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DORAILDES ARAUJO GUIMARAES, CPF: xxx.596.xxx-49, torna público que requereu junto ao instituto natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para regularização da atividade pecuária na Fazenda Corrente, situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZ. FRANKANNA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ Nº XX.XXX.081/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Obras civis lineares (canais de drenagem) para drenagem rural e obras civis não lineares (barramentos), na Fazenda São Bento, localizada na zona rural do município de Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Haus Brasil Comércio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.294.701/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, oficina mecânica e lava jato, com endereço na Quadra 1001 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 02, Lote nº 16, Plano Diretor Sul, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, Decreto Municipal 244/2002 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IVANIR PITON, inscrito no CPF: 429.814.769-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Estiva, mun. de Bom Jesus do Tocantins - TO. A ativ. se enquadra nas Res. CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO, cadastrada sob o 29.094.396/0001-65, com nome fantasia LAVA MARAJÓ, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço ROD BR 153 - PATIO DO AUTO POSTO MARAJÓ, SN, KM 205, ZONA RURAL, NOVA OLINDA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MARCELO CAVALCANTE BAZAN, CPF: ***.2.2*8-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de silvicultura, localizada na Fazenda Marupia VII, zona rural de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Nelson Alves Moreira, inscrito no CPF nº 059.073.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura Irrigada localizada, na Fazenda Canaã e Barreirinha, no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Nelson Alves Ribeiro, inscrito no CPF nº 380.387.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura Irrigada localizada, na Fazenda Barreirinha, no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odivair Jeronimo da Silva & CIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/000x-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotivo, localizado na Avenida Antenor Barreiras, nº 836, Lote 14, Quadra 16, Centro, município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Roberto Gomes Cirqueira CPF: xxx.891.xxx-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Pecuária de Corte, na FAZENDA CEGA MACHADO - Lotes: 96A, 64 E 69 do Lot. Rio Pium, Gleba 04, Parcela 2, situado no Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), referente ao Sistema de Abastecimento de Água - SAA do município de Arapoema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa_ TRANSL TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.626.692/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na ROD BR-153, S/N, KM 665.3 ANEXO VIII, SETOR CENTRAL. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Varlei Alves Ribeiro, inscrito no CPF nº 380.387.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura Irrigada localizada, na Fazenda Barreirinha, no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO TOCANTINS
23ª REGIÃO - CRP-23/TO**

**1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

EDITAL Nº 1, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O Conselheiro Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO TOCANTINS - 23ª REGIÃO - CRP-23/TO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do CRP-23/TO.

1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Quadrix e destina-se ao preenchimento das vagas de Assistente Administrativo, Psicóloga(o) Analista em Orientação e Ética e Psicóloga(o) Analista em Orientação e Fiscalização, bem como ao preenchimento das vagas que ficarem ociosas ou forem criadas dentro do período de validade do concurso público. 2. O concurso público compreenderá as etapas de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior. 3. As fases do concurso público serão realizadas nas cidades de Araguaína/TO, Gurupi/TO e Palmas/TO. 4. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em normas administrativas internas do CRP-23/TO. Havendo qualquer alteração no regime de contratação, por determinação legal, os candidatos aprovados e convocados serão remanejados para o novo regime estabelecido. 5. O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no concurso público, pode ser obtido no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, durante o período de inscrições. 6. Todos os editais, comunicados e documentos pertinentes ao concurso público serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br>. 7. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br>, das 10 horas do dia 06 de junho de 2024 até às 23 horas do dia 11 de julho de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF. 8. Os valores da taxa de inscrição são de R\$ 60,00 para os cargos de nível médio; e R\$ 70,00 para os cargos de nível superior. 9. As provas objetivas serão realizadas na data de 25 de agosto de 2024 (domingo) nas cidades de Araguaína/TO, Gurupi/TO e Palmas/TO, no turno da tarde.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES
Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA